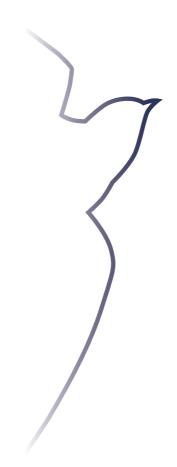




Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo

2019





Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo

2019

Ficha Técnica

Título:

Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2019

Autoria: SEF/GEPF

Coordenação: Joaquim Estrela

Autores: Rui Machado Sílvia Reis Sandra Esteves Pedro Sousa Ana Paula Rosa

Junho de 2020

ISSN: 2183-2935 Depósito Legal: Tiragem: 750

Editor:

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, nº 1 2734-506 Barcarena, Oeiras

Telefone: 214 236 200 / 965 903 600

Fax: 214 236 640 E-Mail: sef@sef.pt

Sítio Internet: http://www.sef.pt Portal de Estatística: http://sefstat.sef.pt

O Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação agradece o apoio e colaboração prestada pela Direção Nacional do SEF e por todas as unidades orgânicas do Serviço, sem os quais a elaboração deste relatório não teria sido possível.

MENSAGEM DA DIRETORA NACIONAL

O RIFA, Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo, tem sido um instrumento essencial para a caracterização das dinâmicas e processos migratórios em Portugal, a par com o papel que continua a desempenhar no apoio à decisão e imagem de um Estado, cada vez mais virado para o Cidadão que procura e necessita dos serviços públicos. A aposta nas novas tecnologias de informação e maior automatização de processos, bem como uma arquitetura de serviços cada vez mais interoperável, tem permitido promover a diminuição da distância entre o cidadão e o acesso à informação e serviços disponíveis.

A publicação do RIFA ao longo dos anos, representa o reforço e demonstração da declaração de compromisso na transparência e disponibilização de dados que sustêm as solicitações dos nossos parceiros nacionais e internacionais, e que por outro lado, orientam e preconizam aquelas que são as atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos domínios do controlo de fronteiras, à permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional, à emissão de documentos de viagem e residência, à área de asilo e proteção internacional, e à investigação criminal.

O exercício estatístico, de recolha, análise e harmonização de indicadores em estreita articulação com as agências europeias e que revestem o trabalho de consolidação da informação estatística disponibilizada pelo SEF, procura refletir-se na construção e estrutura desta publicação, resultado da colaboração de todas as unidades orgânicas do SEF.

Por último, agradeço o esforço de todos aqueles que com empenho, brio profissional e dedicação, contribuíram para os resultados aqui publicados, contributo este com o qual me congratulo pela demonstração de inigualável profissionalismo.

A Diretora Nacional Cristina Gatões

INDICE

1.	Enquadramento	. 9
	Estrutura Intitucional	10
	Medidas Legislativas	12
2.	Imigração	15
	2.1. População estrangeira residente	16
	2.1.1. População residente (Stock)	16
	2.1.2. População residente (Fluxo)	21
	2.1.3. Nacionalidade	26
	2.1.4. Estatuto de Igualdade	28
	2.1.5. Integração	29
	2.2. Controlo da Imigração	31
	2.2.1. Inspeção e Fiscalização	31
	2.2.2. Notificações para Abandono Voluntário	33
	2.2.3. Processos de Afastamento Coercivo	34
	2.2.4. Afastamentos Executados	34
	2.2.5. Readmissões	<i>35</i>
	2.2.6. Processos de Contra Ordenação	36
	2.2.7. Medidas Cautelares	38
	2.2.8. Criminalidade associada aos fenómenos migratórios	38
	2.2.9. Tráfico de Pessoas	41
	2.2.10. Documentação de segurança	42
3.	Fronteiras	45
	Asilo	
5.	Atuação Internacional	
	5.1. Participação em Comités e Grupos de Trabalho UE	58
	5.2. Agências e Redes Europeias	64
	5.3. Abordagem Global para a Migração e Mobilidade	
	5.4. Cooperação Policial	67
	5.5. Cooperação Bilateral e Multilateral	68
6.	Projetos	73
7.	Anexos Estatísticos	81

ABREVIATURAS E SIGLAS

ACM - Alto Comissariado para as Migrações

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho

AFP - Associação para o Planeamento da Família

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

APIS - Sistema de Informação Antecipada de Passageiros

ARI - Autorização de Residência para Atividade de Investimento

ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

AT - Autoridade Tributária

CEIFA - Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo

CCPA - Centros de Cooperação Policial e Aduaneira

CICL - Camões Instituto da Cooperação e da Língua

CIF - Carreira de Investigação e Fiscalização

CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

COM - Comissão

CPR - Conselho Português para os Refugiados

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

DGACCP - Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

DGAEP - Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

DGO - Direção-Geral do Orçamento

DGSN - Direção-Geral de Segurança Nacional

EASO - European Asylum Support Office - Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo

ECRI - Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância

Eu-LISA - Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça

EURODAC - European Asylum Dactyloscopy Database

EUROJUST - The European Union's Judicial Cooperation Unit

EUROPOL - Serviço Europeu de Polícia

FAMI - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

FRA - European Union Agency for Fundamental Rights - Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia

FRONTEX - Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira

FSI - Fundo para a Segurança Interna

GANAM - Grupo de Alto Nível do Asilo e da Migração

GNR - Guarda Nacional Republicana

IBM - Integrated Border Management Model - Modelo Integrado de Gestão de Fronteiras

ICAO - Organização Internacional da Aviação Civil

ICMPD - Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias

IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional

IGAI - Inspeção-Geral da Administração Interna

IGF - Inspeção-Geral de Finanças

INTERPOL - Organização Internacional de Polícia Criminal

IRN - Instituto dos Registos e Notariado

INE - Instituto Nacional de Estatística

JRS - Serviço Jesuíta aos Refugiados

MAI - Ministério da Administração Interna

MJ - Ministério da Justiça

MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros

MTSSS - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

NAV - Notificações para Abandono Voluntário

NFPOC - Ponto de Contato Nacional FRONTEX

OIM - Organização Internacional para as Migrações

OLI - Oficiais de Ligação de Imigração

ONU - Organização das Nações Unidas

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OSCE - Organização para a Segurança e Cooperação na Europa

PAPCTSH - Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos

PCM - Presidência do Conselho de Ministros

PEM - Plano Estratégico para as Migrações

PEP - Passaporte Eletrónico Português

PJ - Polícia Judiciária

PM - Polícia Militar

PSP - Polícia de Segurança Pública

RAPID - Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente

REM - Rede Europeia das Migrações

RAPVT - Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico

RIFA - Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo

SECA - Sistema Europeu Comum de Asilo

SEF - Servico de Estrangeiros e Fronteiras

SEFSTAT - Portal de Estatística do SEF

SGMAI - Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

SIPEP - Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português

SIRP - Sistema de Informações da República Portuguesa

SIS - Serviço de Informações de Segurança

SSI - Sistema de Segurança Interna

TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação

TR - Título de Residência

UATP - Unidade Anti-Tráfico de Pessoas

UE - União Europeia

VIS - Sistema de Informação de Vistos

1.

ENQUADRAMENTO

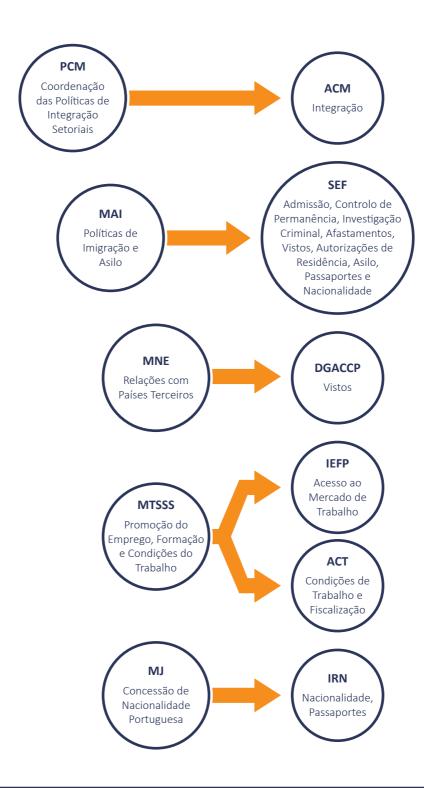
O Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2019, enquanto documento de referência, visa a apresentação dos aspetos quantitativos e qualitativos do contributo do SEF para a prossecução das políticas públicas em matéria de imigração, asilo, segurança interna e criminal, sendo completado na sua dimensão estatística pelo Portal SEFSTAT, bem como pelo Relatório Anual de Migração e Asilo da Rede Europeia das Migrações.

ESTRUTURA INSTITUCIONAL

A Política Nacional de Imigração e Asilo, estrutura-se em torno de quatro grandes eixos estratégicos que se interrelacionam em torno de cinco vetores essenciais:



A implementação e monitorização das políticas de imigração e asilo são da competência do Ministério da Administração Interna (MAI), que tutela a entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional. A atuação do MAI, em particular pela intervenção do SEF, incide em todos os eixos da política de imigração e asilo, com primazia para os três primeiros. Para estas políticas concorrem também contributos setoriais, nomeadamente a política de integração a cargo da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), a política de representação externa e concessão de vistos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e as políticas de emprego, qualificação e segurança social pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).



MEDIDAS LEGISLATIVAS

No que se refere à vertente político-legislativa com influência nos fluxos migratórios e na prevenção de ilícitos e atos associados, no ano em análise, com influência na atividade do SEF há a salientar os seguintes diplomas:

• Lei Orgânica n.º 21/2019

Diário da República n.º 39/2019, Série I de 2019-02-25

Regula a transferência, pelas transportadoras aéreas, dos dados dos registos de identificação dos passageiros, bem como o tratamento desses dados, transpondo a Diretiva (UE) 2016/681 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e procede à terceira alteração à Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna;

• Lei n.º 27-A/2019

Diário da República n.º 62/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-03-28

Aprova medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo;

• Lei n.º 28/2019

Diário da República n.º 63/2019, Série I de 2019-03-29

Estabelece uma presunção de entrada legal na concessão de autorização de residência para o exercício de atividade profissional, procedendo à sétima alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional. (alteração do Artigo 88.º, n.º 6 e Artigo 89.º, n.º 5);

• Lei n.º 102/2019

Diário da República n.º 171/2019, Série I de 2019-09-06

Acolhe as disposições da Convenção do Conselho da Europa contra o Tráfico de Órgãos Humanos, alterando o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Resumo: Adapta a ordem jurídica interna às disposições da Convenção do Conselho da Europa contra o Tráfico de Órgãos Humanos, adotada em Santiago de Compostela, em 25 de março de 2015, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 236/2018, de 7 de agosto, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 48/2018, de 7 de agosto, procedendo à alteração (quadragésima nona alteração) do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e (trigésima sexta alteração) do Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2019 Diário da República n.º 44/2019, Série I de 2019-03-04

Autoriza o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras a realizar despesa no âmbito do Plano de Contingência para a Saída do Reino Unido da União Europeia;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2019 Diário da República n.º 33/2019, Série I de 2019-02-15

Aprova o III Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança 2019-2022;Resolução da Assembleia da República n.º 109/2019 - Diário da República n.º 139/2019, Série I de 2019-07-23 | Recomenda ao Governo que promova a proteção recíproca dos direitos dos cidadãos portugueses no Reino Unido e dos cidadãos britânicos em Portugal no quadro da relação bilateral futura;

• Portaria n.º 99/2019

Diário da República n.º 67/2019, Série I de 2019-04-04

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 328/2018, de 19 de dezembro, que define o regime de certificação de empresas tendo em vista o acolhimento de nacionais de Estados terceiros que pretendam desenvolver uma atividade altamente qualificada em Portugal;

• Portaria n.º 111/2019

Diário da República n.º 73/2019, Série I de 2019-04-12

Define a agilização dos procedimentos de emissão de vistos para estudantes estrangeiros;

• Despacho n.º 4135/2019

Diário da República n.º 75/2019, Série II de 2019-04-16

Estabelece as entidades idóneas, para efeitos do n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 84/2007 e o seu regime | Resumo: Estabelece as entidades idóneas (IC), nomeadamente agências de viagens, operadores de turismo e promotores artísticos constantes do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional;

• Despacho n.º 7554/2019

Diário da República n.º 162/2019, Série II de 2019-08-26

Determina o número de oficiais de ligação de imigração a colocar junto das embaixadas, missões de representação e consulados e sua distribuição;

Recomendação do Ministério Público n.º 1/2019

Afastamento e Expulsão de Cidadãos Estrangeiros de Território Nacional, Identificação de cidadãos estrangeiros.

2. IMIGRAÇÃO

Principais indicadores:

Cidadãos estrangeiros residentes (STOCK)	590.348	+22,9%
Novos títulos de residência (FLUXO)	129.155	+38,7%
Ações de inspeção e fiscalização	5.036	-0,3%
Notificações para abandono voluntário	4.834	+33,9%
Afastamentos executados	286	-9,5%
Vítimas sinalizadas - Tráfico de pessoas	86	+45,8%
Documentos fraudulentos	686	+14,0%

2.1. POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE

2.1.1. População Residente (Stock)

A análise da evolução da população estrangeira em Portugal implica a consideração de diversos aspetos, particularmente os contextos económicos e sociais português e dos países de origem, a evolução legislativa, as relações históricas e culturais e os impactos da operacionalização de políticas de imigração.

De entre os referidos, importa destacar o contexto económico, designadamente a relação observável entre a taxa de crescimento real do PIB e a evolução da população estrangeira residente. De facto, os efeitos da conjuntura económica favorável verificada nos últimos anos, particularmente o crescimento do emprego, terão potenciado o crescimento da população estrangeira residente no período compreendido entre 2015 e 2019 (+201.617).

Em 2019 verificou-se, assim, pelo quarto ano consecutivo, um acréscimo da população estrangeira residente, com um aumento de 22,9% face a 2018, totalizando 590.348 cidadãos estrangeiros titulares de autorização de residência, valor mais elevado registado pelo SEF, desde o seu surgimento em 1976.

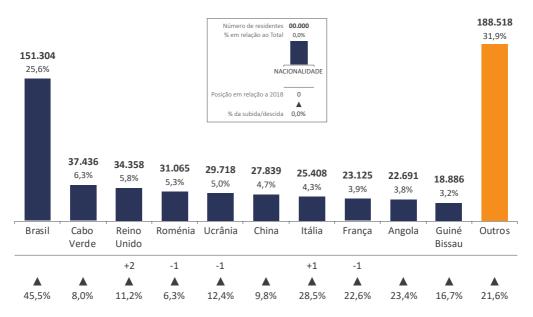
388.731 397.731 421.711 +13,9% +22,9% 2015 2016 2017 2018 2019

Tendência Evolutiva de Estrangeiros Residentes

 A nacionalidade brasileira mantém-se como a principal comunidade estrangeira residente representando 25,6% do total (valor mais elevado desde 2012);

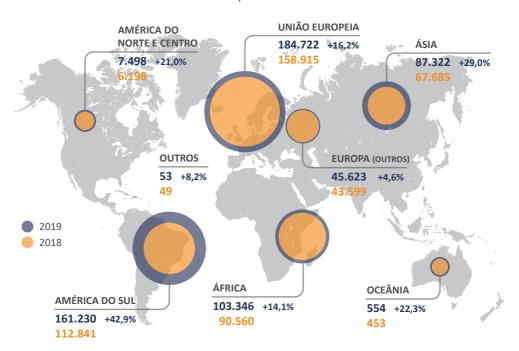
- O Reino Unido subiu duas posições em relação a 2018, representando a terceira nacionalidade estrangeira mais representativa em Portugal. Recorde-se que, em 2016, ocupava a sexta posição com 19.384 residentes;
- O crescimento sustentado dos cidadãos estrangeiros, oriundos dos países da União Europeia, confirmam o particular impacto dos fatores de atratividade já apontados em anos anteriores, como a perceção de Portugal como país seguro, bem como as vantagens fiscais decorrentes do regime para o residente não habitual. No caso particular do Reino Unido, o efeito Brexit será, igualmente uma variável importante a considerar na análise dos dados;
- Destaque ainda para a Itália que ocupa a sétima posição, confirmando o crescimento que se tem verificado nos últimos anos. Neste caso particular, importa referir que 29,5% dos cidadãos de nacionalidade italiana são naturais do Brasil, facto que poderá ser explicado pelo conceito vigente de concessão da nacionalidade naquele país (jus sanguinis), não impondo limite de gerações (caso os ascendentes diretos do lado italiano do requerente sejam do sexo masculino), e a sua relação com a significativa comunidade descendente de italianos no Brasil.



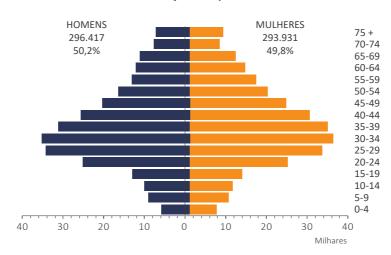


Em termos de origem geográfica por continente, apesar de todos os continentes registarem uma subida, observa-se um crescimento bastante acentuado da América do Sul, potenciado, naturalmente, pelo Brasil.







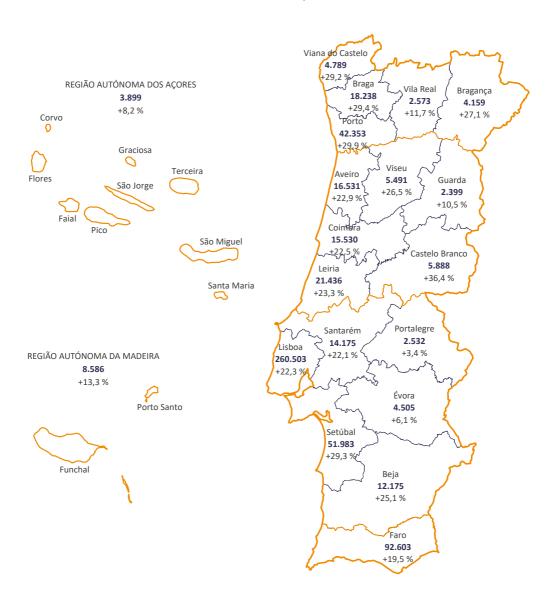


Distribuição Etária Totais

Grupo Etário	Total
0 - 4	13.699
5 - 9	19.882
10 - 14	21.727
15 - 19	27.073
20 - 24	50.513
25 - 29	67.907
30 - 34	71.611
35 - 39	66.223
40 - 44	56.278
45 - 49	45.127
50 - 54	36.655
55 - 59	30.522
60 - 64	26.791
65 +	56.340

- A população potencialmente ativa representa 81,1% dos cidadãos estrangeiros residentes, com preponderância do grande grupo etário 25-44 anos (262.019). Releva o facto de a população com mais de 65 anos (9,5%) apresentar um peso relativo superior à população de jovens entre os 0 e os 14 anos (9,4%);
- Mantém-se a distribuição geográfica da população estrangeira, incidindo sobretudo no litoral, sendo que 68,6% está registada nos distritos de Lisboa, Faro e Setúbal, totalizando 405.089 cidadãos residentes, por oposição a 330.763 em 2018;

Stock de Residentes por Distrito



Relativamente à distribuição geográfica por concelho, destaque para o facto de sete dos dez concelhos com maior número de cidadãos estrangeiros registados, pertencerem à área metropolitana de Lisboa.

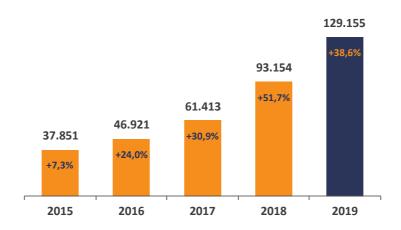
Distribuição Geográfica por Concelho

Concelho	Número	Área Km²	Densidade
Lisboa	98.841	100	988,4
Sintra	37.840	319	118,6
Cascais	30.328	97	312,7
Amadora	21.456	24	894,0
Loures	19.649	167	117,7
Odivelas	17.696	27	655,4
Loulé	17.452	764	22,8
Albufeira	14.813	141	105,1
Porto	14.558	41	355,1
Almada	13.303	70	190,0

2.1.2. População Residente (Fluxo)

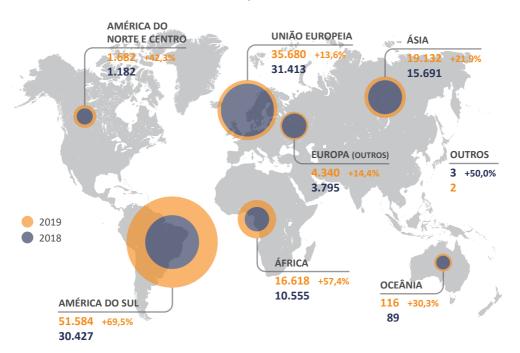
No que diz respeito ao fluxo migratório, mantém-se a tendência de subida de novos títulos emitidos (129.155), com um aumento de 38,7% face ao ano anterior (93.154) e mais do dobro (110,3%) em relação a 2017 (61.413), explicado em grande medida, pelo crescimento dos novos títulos emitidos a cidadãos de nacionalidade brasileira (37,8% do total), bem como da União Europeia (27,6% do total);

Tendência Evolutiva de Estrangeiros Residentes



Ao nível da origem geográfica por continente, tal como no que se refere ao stock, todos os continentes registaram uma subida, observando-se um crescimento muito acentuado da América do Sul, promovido, quase exclusivamente, pelo Brasil (91,6%).

Fluxos por Continente



Nacionalidades mais Relevantes

Nacionalidade	Total	% do Total
Brasil	48.796	37,8%
Reino Unido	8.353	6,5%
Itália	7.865	6,1%
Índia	6.267	4,9%
Nepal	5.010	3,9%
França	4.930	3,8%
Angola	4.478	3,5%
Cabo Verde	4.380	3,4%
Guiné-Bissau	3.457	2,7%
Espanha	3.246	2,5%

Por género, manteve-se a tendência dos anos anteriores, registando-se uma assimetria entre os títulos emitidos a homens (68.363) e a mulheres (60.792);

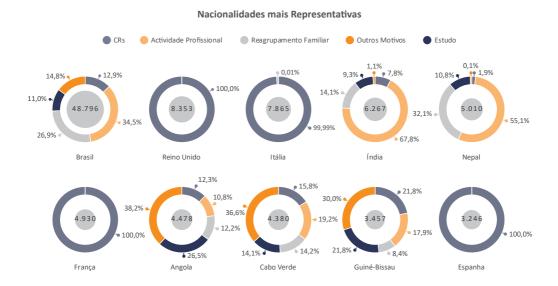
Distribuição Etária Totais

Grupo Etário	Total
0 - 4	6.173
5 - 9	5.481
10 - 14	5.479
15 - 19	8.632
20 - 24	15.984
25 - 29	18.866
30 - 34	17.171
35 - 39	13.844
40 - 44	9.757
45 - 49	6.791
50 - 54	5.064
55 - 59	4.511
60 - 64	4.425
65 +	6.977

Os motivos mais relevantes na concessão de novos títulos de residência foram o reagrupamento familiar (38.204), a atividade profissional (31.511) e o estudo (13.356).

No caso do motivo mais representativo, inclui familiares de cidadãos da União Europeia nacional de Estado terceiro.

Ao nível das nacionalidades mais representativas no fluxo migratório, particularmente no que se refere a nacionais de países terceiros, se observarmos a respetiva distribuição dos motivos mais relevantes, verificamos, por exemplo, a forte preponderância da atividade profissional nas nacionalidades indiana e nepalesa.



Em termos de base legal do despacho de concessão verificamos que os certificados de residência de cidadão da UE e os artigos 88.º n.º2, representam perto de metade (48,84%) das novas concessões de títulos de residência.

Despacho	Descrição	Nº
CR0	Certficado de Residência de cidadão da UE	36.357
Artº 88 nº 2	Exercício atividade profissional subordinada, c/disp.VR válido	26.716
Artº 98 nº 2	Reagrupamento familiar (Titular AR temporária)	16.206
CR15	Cartão de residência de familiar do cidadão da UE nacional de Estado terceiro	12.503
Artº 91 nº 1	Estudantes ensino superior	8.281
Artº 91 nº 4	Estudantes ensino superior, c/disp. VR válido	3.005
Artº 98 nº 2	Reagrupamento familiar (Titular AR Investimento)	2.186
Artº 89 nº 2	Exercício atividade profissional independente, c/disp. VR válido	2.120
Artº 122 nº 1 k	Com filhos menores residentes em Portugal ou com nacionalidade portuguesa com responsabilidades parentais	1.959
Artº 123 nº 1 b	Regime excepcional	1.715

O regime especial de autorização de residência para atividade de investimento, habitualmente designado por ARI, permite a obtenção de autorização de residência temporária com dispensa de visto de residência, desde que verificado um conjunto de requisitos definidos na Lei de Imigração e nos instrumentos de regulamentação. Em termos quantitativos e qualitativos, importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Em 2019 foi concluída a instrução com decisão favorável de 1.245 processos de ARI e de 2.192 referentes a reagrupamento familiar;
- Até ao final de 2019 foram emitidos 1.450 primeiros títulos de residência a investidores e 2.390 a familiares;

Total	1.245
Total	742.455.053 €
Postos de Trabalho	4
Transferência de Conitais	81
Transferência de Capitais	81.725.202 €
Commune de Insérie	1.160
Compra de Imóveis	660.729.851 €

País	Total
China	394
Brasil	210
Turquia	85
Estados Unidos da América	65
Rússia	53
Vietname	46
África do Sul	45
Índia	33
Irão	33
Líbano	30

2.1.3. Nacionalidade

No âmbito das competências do SEF em matéria de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa, nomeadamente a emissão de parecer relativo à certificação do tempo de residência no território português, destaca-se a consolidação da tendência do crescimento do número de pedidos de aquisição da nacionalidade portuguesa.

Em 2019, o SEF registou um total de 74.116 pedidos de aquisição da nacionalidade portuguesa, verificando-se um aumento expressivo face ao período homologo (+79,4%).



Pedidos de Nacionalidade

Neste âmbito, procedeu-se à emissão de 68.116 pareceres positivos e 2.413 pareceres negativos, num total de 70.529 pareceres. As nacionalidades mais representativas são as seguintes:

Brasil	22.928
Israel	18.433
Cabo Verde	6.472
Angola	2.993
Ucrânia	2.738
Guiné-Bissau	2.538
Turquia	1.629
São Tomé e Príncipe	1.510
Nepal	1.287
Índia	1.225

O crescimento acentuado de pedidos de nacionalidade de cidadãos oriundos de Israel e Turquia, estará associado à publicação do aditamento ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, de 2015, relativo à naturalização de estrangeiros que sejam descendentes de judeus sefarditas portugueses.

Por tipologia de pedidos de parecer, realce para a aquisição de nacionalidade portuguesa, representando mais de metade dos pedidos:

Tipologia	Total	%
Aquisição por Naturalização	51.057	68,9%
Aquisição por Casamento	9.862	13,3%
Atribuição Originária	8.126	11,0%
Aquisição por Efeito da Vontade	2.853	3,8%
Naturalização Menores	1.650	2,2%
Outros Motivos	568	0,8%

Relativamente à aquisição de nacionalidade por efeito da vontade (casamento ou união de facto) salientam-se pedidos apresentados por:

Brasil	5.215
Venezuela	709
Angola	610
Cabo Verde	599
Ucrânia	337

Neste tipo de processos verifica-se a existência de um grande número de cidadãos estrangeiros que, não sendo residentes no território nacional, efetuam o pedido de nacionalidade junto das Embaixadas e Consulados de Portugal da área de residência.

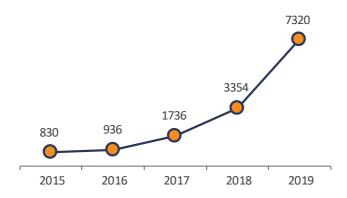
Importa referir que, no quadro das competências do SEF neste domínio, foram emitidos 9.270 pareceres (9.199 positivos e 71 negativos).

2.1.4. Estatuto de Igualdade

No que se refere à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres no âmbito do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Fe-derativa do Brasil (artigo 15º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro), importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Foram instruídos 7.320 estatutos de igualdade, dos quais 7.292 correspondem a pedidos de igualdade de direitos e deveres e 28 a pedidos de igualdade de direitos políticos;
- Em 2019, registou-se um aumento acentuado do número de cidadãos que requereram estatuto de igualdade (+118,2%), confirmando a tendência verificada desde 2015 e representando o valor mais elevado dos últimos dez anos.





2.1.5. Integração

Em 2019, o SEF implementou e deu continuidade a um conjunto determinante de ações que visam a aproximação e facilitação do relacionamento com os cidadãos estrangeiros, proporcionando um conjunto alargado de serviços. Neste âmbito, é de destacar os seguintes desenvolvimentos:

Balcão único de serviços online (Portal SEF + interativo)

No que respeita à inovação tecnológica, está em curso a consolidação do Portal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), através de um conjunto de serviços online, criando uma área privada no mesmo - MySEF - onde possam ser realizados serviços como a renovação de títulos, o pedido de segundas vias de títulos, o pedido de certidões online, pagamentos por via eletrónica, a gestão de agendamentos, o reagendamento e a alteração de dados. A área MySEF deverá permitir ainda ao cidadão a consulta de todos os pedidos efetuados e do respetivo estado, o acesso a dados submetidos e a interação com o SEF para esclarecimentos relacionados com os pedidos.

SMART SEF ID - Projeto Cooperação SEF / Universidade de Coimbra

O SMART SEF ID é um projeto piloto que visa facilitar a renovação do titulo de residência a estudantes universitários, através da operacionalização de uma parceria entre o SEF e a Universidade de Coimbra.

Esta iniciativa pretende disponibilizar, na Universidade de Coimbra, dois quiosques equipados para a recolha de dados biométricos, que permitam ao estudante criar uma identidade digital (assegurada através da troca de chaves digitais), a qual será usada para garantir a segurança do acesso à aplicação móvel, instalada no *smartphone* do estudante.

Através desta aplicação móvel, o estudante irá interagir de forma segura e simples com o SEF, para solicitar e acompanhar o seu pedido de renovação do titulo de residência.

Tendo em conta a importância da segurança e proteção de dados, o acesso à aplicação móvel é apenas permitido aquando do reconhecimento facial do estudante, o qual corresponde à identidade digital. Os quiosques em causa recolhem os dados biométricos com uma qualidade superior à habitual, o que permite o reforço da segurança e a sua utilização para a personalização do título de residência.

Centro de Contacto SEF

Plataforma que facilita o contacto entre os cidadãos estrangeiros e o SEF, promovendo o acolhimento e integração das comunidades migrantes. Este serviço é prestado em parceria com entidades da sociedade civil, através da colocação de mediadores socioculturais capacitados em diversos idiomas. Em 2019, foram atendidas 758.622 chamadas, com relevância para as seguintes nacionalidades:

Nacionalidade	Total
Brasil	293.410
Angola	35.951
Cabo Verde	31.481
Índia	23.295
Nepal	18.786
Guiné-Bissau	18.206
Portugal	16.493
Bangladesh	15.863
Ucrânia	13.725
Venezuela	9.711

Quanto às notificações para deslocação a postos de atendimento, cumpre salientar que este processo passou a ser por notificação automática por correio eletrónico para o cidadão efetuar o agendamento. Nesse âmbito, foram efetuados 268.783 agendamentos realizados via Centro de Contacto e 125.783 agendamentos realizados online.

SEF em Movimento

Programa vocacionado a grupos vulneráveis (doentes, idosos e crianças), que visa a minimização de comportamentos de risco, promovendo a regularização da situação documental de cidadãos estrangeiros que possam estar perante potenciais situações de ilegalidade documental.

	Entidades da Sociedade Civil		Direção-Geral dos Serviços Prisionais		SEF vai à Escola	
Beneficiários	418		107		317	
Principais Nacionalidades	Brasil Angola Cabo Verde Guiné-Bissau São Tomé e Príncipe	105 77 74 51 33	Cabo Verde Brasil Roménia Angola Itália	28 27 8 7 5	Brasil Venezuela Moldávia Ucrânia Cabo Verde	252 15 9 8 7

SEF vai à Escola

Foram desenvolvidas ações de sensibilização e legalização de jovens imigrantes em situação irregular que frequentem estabelecimentos de ensino, em colaboração do Ministério da Educação e da Ciência "SEF vai à Escola". A sua relevância reside na natureza enquanto projeto potenciador da integração dos jovens imigrantes, minoração da exclusão social e escolar da população estudante estrangeira, permitindo a prevenção de eventuais condutas desviantes no momento da transição da menoridade para a maioridade, quer em termos de percurso no ensino superior, quer na integração laboral.

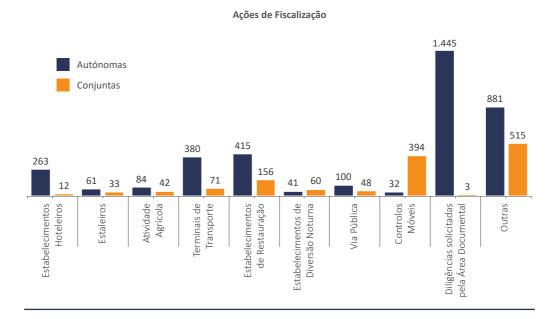
2.2 CONTROLO DA IMIGRAÇÃO

O controlo da permanência e atividades de cidadãos estrangeiros em território nacional, designadamente no que se refere à verificação do cumprimento do regime nacional de imigração, incide em três eixos de atuação:

- Ações de inspeção e fiscalização e respetivos resultados (identificação de pessoas, deteção de ilegais em território nacional, procedimentos de afastamento e expulsão, contraordenações, e/ou deteção de medidas cautelares pendentes);
- Prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios e;
- Gestão da documentação de segurança (documentos de identificação e viagem).

2.2.1. Inspeção e fiscalização

- No ano de 2019 as Direções Regionais do SEF empreenderam 5.036 ações de inspeção e fiscalização (decréscimo de 0,3% do número de ações face ao ano transato). A quebra registada deve-se, sobretudo, a uma maior concentração de efetivos em ações direcionadas para o controlo de fronteiras e à necessidade de desenvolver a resposta nacional para a crise migratória;
- As ações de inspeção e fiscalização foram empreendidas, na sua grande maioria, de forma autónoma, totalizando 3.702 ações (73,5%), tendo sido realizadas 1.334 ações em colaboração com outras entidades (ACT, ASAE, AT, GNR, PJ, PM, PSP, Segurança Social, Cuerpo Nacional de Polícia e Guardia Civil);



• Na sequência destas ações, foram identificados 52.776 cidadãos, 2.247 dos quais nacionais de países terceiros e em situação irregular;

Ações de Inspeção e Fiscalização

Ações de Fiscalização	Autónomas	Conjuntas	Identificados	Ilegais
TOTAL	3.702	1.334	52.776	2.247
Estabelecimentos Hoteleiros	263	12	1.440	70
Estaleiros	61	33	1.687	138
Atividade Agrícola	84	42	2.285	194
Terminais de Transportes	380	71	11.001	67
Estabelecimentos de Restauração	415	156	2.722	225
Estabelecimentos de Diversão Noturna	41	60	1.242	130
Via Pública	100	48	1.559	147
Controlos Móveis	32	394	18.776	58
Diligências solicitadas pela Área Documental	1.445	3	3.117	540
Outras	881	515	8.947	678

Estrangeiros Identificados

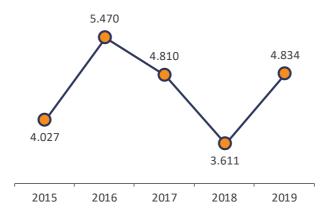
Principais Nacionalidades	Identificados Países Terceiros	Em Situação Ilegal	Percentagem de Ilegais
TOTAL	16.737	2.247	13,4%
Brasil	4.292	1.023	23,8%
Índia	1.677	229	13,7%
Nepal	1.367	165	12,1%
China	1.031	32	3,1%
E.U.A.	788	5	0,6%

• No âmbito do controlo do alojamento de estrangeiros em unidades hoteleiras em território nacional, foram registados no sistema de informação de boletins de alojamento (SIBA) 15.545.288 boletins de estrangeiros (13.763.791 em 2018).

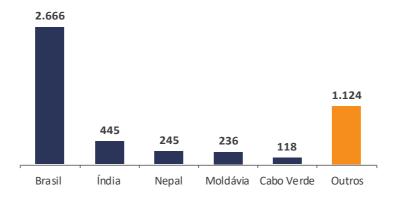
2.2.2. Notificações para Abandono Voluntário

• Crescimento de 33,9% face a 2018, contrariando a tendência que se verificava desde 2016;

Notificações para Abandono Voluntário



Principais Nacionalidades



2.2.3. Processos de Afastamento Coercivo

- Em termos de processos de expulsão administrativa, foram instaurados 695 processos, o que representa uma diminuição de 10,9% face a 2018. Dos 1.003 procedimentos concluídos, foram proferidas 309 decisões de expulsão e 694 de arquivamento. Na instrução de processos de expulsão administrativa são estabelecidas prioridades para casos em que existem medidas de coação privativas da liberdade ou se verifiquem indícios de envolvimento em práticas criminais, dando-se também primazia à execução das respetivas decisões, salvaguardando assim a segurança jurídica em termos de prevenção e punição dos ilícitos;
- As nacionalidades mais representativas são a brasileira (264), a cabo-verdiana (75), a guineense-Bissau (54), a angolana (45) e a indiana (26).



Processos de Afastamento Coercivo

2.2.4. Afastamentos Executados

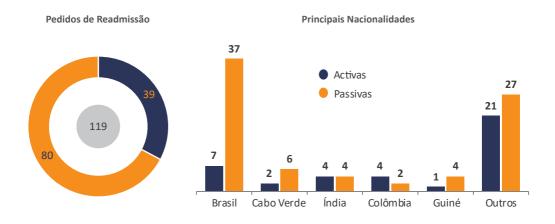
Ano	Condução à Fronteira	Expulsões Judiciais	Expulsões Administrativas	TOTAL	%
2015	38	102	223	363	-16,9%
2016	43	121	211	375	+3,3%
2017	38	129	187	354	-5,6%
2018	37	133	146	316	-10,7%
2019	25	109	152	286	-9,5%



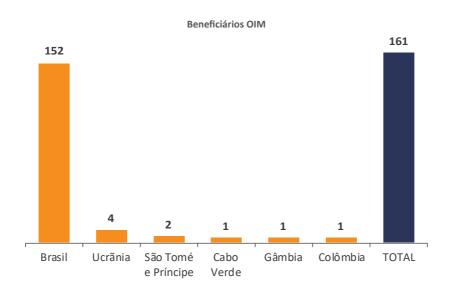
Relativamente à adoção de medidas de identificação, deteção e detenção de cidadãos estrangeiros associados a criminalidade grave e/ou violenta, é de salientar os 193 cidadãos afastados associados à prática de crime de tráfico de estupefacientes.

2.2.5. Readmissões

 Verificou-se um aumento 10,9%, nas readmissões registadas. As readmissões passivas foram solicitadas pelas autoridades búlgaras, espanholas, francesas, guineenses (Bissau) e húngaras. As ativas foram solicitadas às autoridades espanholas e francesas.



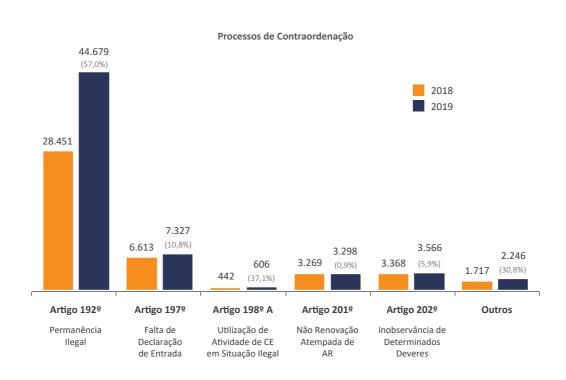
O número de beneficiários do programa de apoio ao retorno voluntário (OIM) registou uma diminuição de 57,6% em relação a 2018. O recurso a este programa, cofinanciado pelo Fundo para o Asilo, Migração e Integração, beneficiou, maioritariamente, cidadãos de nacionalidade brasileira.



2.2.6. Processos de contraordenação

- Foram instaurados 61.722 processos de contraordenação, representando um aumento de 40,7% em comparação com o ano transato (43.860);
- Do total de processos de contraordenação, 98,7% foram instaurados no âmbito do regime legal de estrangeiros (Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), e 1,3% ao abrigo do exercício do direito de livre circulação e residência de cidadãos da União Europeia e seus familiares em território nacional, (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto);

Capítulo 2 - Imigração



Por excesso de permanência (permanência ilegal, artigo 192º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), destacam-se as seguintes nacionalidades:

Brasil	24.042
Índia	4.872
Nepal	2.848
Cabo Verde	2.088
Angola	1.971

Pela não renovação atempada de autorização de residência (artigo 201º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), relevam as seguintes nacionalidades:

Brasil	24.042
Cabo Verde	4.872
Angola	2.848
Guiné-Bissau	2.088
São Tomé e Príncipe	1.971

2.2.7. Deteção de Medidas Cautelares Nacionais e Schengen

Evolução das Medidas Cautelares

Medidas Cautelares	2015	2016	2017	2018	2019	% 19-18
Pedidos de Paradeiro	965	986	1.087	1.153	1.223	6,1%
Mandados de Captura	288	280	351	279	292	4,7%
Interdição de Entrada	34	31	29	19	22	15,8%
Interdição de Saída	128	138	127	156	164	5,1%
Não Admissível	51	47	44	38	33	-13,2%
Outras	141	149	258	235	238	1,3%
TOTAL	1.607	1.631	1.896	1.880	1.972	4,9%

- A deteção das medidas cautelares teve maior expressão no controlo de fronteiras. De referir ainda, a deteção de medidas cautelares nos cinco Centros de Cooperação Policial e Aduaneira existentes, indicador da relevância deste tipo de unidades de cooperação policial;
- O Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE procedeu à validação de 1.033 descobertas de indicações relativas a pessoas não admissíveis no espaço Schengen e documentos (indicações Schengen), tendo procedido à prorrogação da validade de 492 medidas.

2.2.8. Criminalidade associada aos fenómenos migratórios

No que respeita à prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios foram estabelecidos como prioritárias, atenta a sua elevada complexidade, a prevenção e investigação da criminalidade grave, organizada e transnacional, designadamente: o tráfico de pessoas, a associação de auxílio à imigração ilegal e o casamento ou união de conveniência.

Averiguação e investigação dos ilícitos criminais associados à imigração:

• Registo pelo SEF de 587 crimes, com maior expressão nas seguintes tipologias:



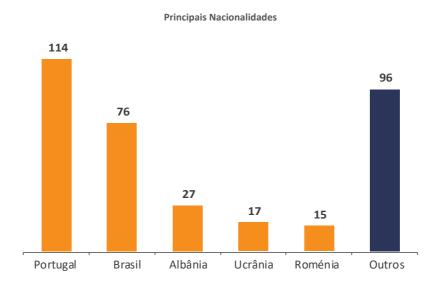
Em termos de movimentação processual em 2019 é de salientar:

Pendentes	472	-2,1%
Distribuídos para Investigação	661	8,2%
Concluídos com Proposta de Arquivamento	417	-14,5%
Concluídos com Proposta de Acusação	162	21,8%
Transitados	555	17,6%

Em termos de Medidas Executadas:

	Domiciliárias	72
Buscas	Estabelecimentos	14
	Viaturas	66
	Outras	12
	Armas	7
	Documentos	220
Apreensões	Viaturas	12
	Outras	918
	Moeda	€ 30.486
Detenções		126

No âmbito de procedimentos criminais foram constituídos 345 arguidos:





- Das medidas de coação mais gravosas, salienta-se a prisão preventiva para 18 arguidos;
- O SEF sinalizou 86 vítimas associadas ao crime de tráfico de pessoas, constituindo as nacionalidades mais relevantes a moldava (45), a romena (12) e a angolana (7).

2.2.9. Tráfico de Pessoas

O SEF tem assumido um forte compromisso e empenho no combate ao fenómeno do Tráfico de Pessoas, competindo à Unidade Anti-Tráfico de Pessoas (UATP) coordenar e coadjuvar todas as Unidades Orgânicas do SEF nesta matéria, bem como assegurar a necessária articulação com todas as entidades envolvidas na execução do IV Plano Nacional de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-2021.

Na sequência das investigações levadas a cabo no decurso de 2019, foram sinalizadas 86 vítimas de TSH, reportadas ao Observatório do Tráfico de Seres Humanos:

Forma de Exploração	Laboral	Sexual	Mendicidade	Servidão Doméstica	Outra	TOTAL
2019	64	11	1	1	9	86
2018	36	5	0	2	16	59

Da observação do quadro podemos inferir que, no que toca ao tipo de exploração, Portugal (em contraciclo com os restantes países UE) continua a sinalizar maioritariamente vítimas de exploração laboral, oriundas de países terceiros.

Procedeu-se à notificação de todas as 86 vítimas de tráfico de pessoas no ato da sua sinalização, relativamente à alteração do seu estatuto legal em Portugal, nomeadamente aos direitos que lhes assistem (em língua que dominem).

A UATP reforçou a cooperação com os Centros de Acolhimento Permanentes e as organizações que os gerem (APF, APAV, Saúde em Português e AKTO), assegurando o acompanhamento permanente das vítimas sinalizadas.

Refere-se a criação em agosto de 2019, de um novo Centro de Acolhimento e Proteção para homens vítimas de Tráfico de Seres Humanos e seus filhos menores, com capacidade para o acolhimento seguro de 12 utentes devidamente sinalizados.

2.2.10. Documentação de segurança e deteção de fraude documental

O combate à fraude documental e o reforço da segurança da documentação de identidade, viagem e residência constituem outro aspeto essencial no controlo da imigração.

Neste domínio, procede-se à análise das principais ações e resultados no ano em apreço:

- Registou-se um aumento na deteção de fraude documental em 14% face a 2018, totalizando 686 documentos de identidade, viagem e residência fraudulentos;
- Tendo presente que um documento pode ter mais do que um tipo de fraude (por exemplo, passaporte com substituição de página biográfica, visto falsificado e carimbo de movimento de fronteira contrafeito), nos 686 documentos foram contabilizados os seguintes tipos de fraude:

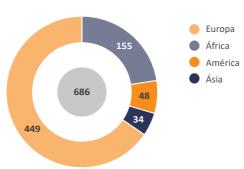
Tipologias	Total	
Documentos contrafeitos	227	7
Uso de documento alheio	178	7
Substituição de página (s)	116	7
Vistos falsos ou falsificados	74	71
Substituição de fotografia	29	7
Alteração de dados	42	71
Carimbos falsos ou falsificados	75	71
Emissão indevida/fraudulenta	24	7
Furtados em branco	13	7

• O tipo de documento mais utilizado de forma fraudulenta foi o passaporte comum (402), registando um incremento na ordem dos 8,4%, secundado pelos Bilhetes de Identidade (156) e Títulos de Residência (75).

Locais de Deteção:

 Os documentos fraudulentos (686) foram detetados quase na totalidade nos postos de fronteira (680), em particular no Aeroporto de Lisboa (617), Faro (39), Porto (20) e Ponta Delgada (4).

Origem dos Documentos:



- No tocante à distribuição geográfica de documentos detetados com fraude, a nacionalidade com maior número de documentos detetados foi a França com 96, seguida da Itália com 84 documentos;
- Relativamente aos documentos não europeus surge a República do Senegal em primeiro lugar, com 31 documentos, seguida da República do Gana e da República da Guiné-Bissau e com 19 e 18 documentos, respetivamente. Constata-se assim, que a documentação do continente europeu, americano e africano tiveram um incremento, tendo apenas a documentação asiática registado uma diminuição do volume de deteções.

Nacionalidade do Portador:

- Dos 560 indivíduos detetados com documentos fraudulentos, não foi possível determinar a nacionalidade de cerca de 27%;
- As nacionalidades mais expressivas são a albanesa (122), a senegalesa (20) e a camaronesa (19) e República da Guiné (17). De referir que os portadores albaneses revelam uma preferência por documentos italianos, gregos e romenos, húngaros e eslovenos.

Proveniência e destino dos portadores de documentos fraudulentos:

- No tocante à proveniência destaca-se a deteção de indivíduos nos voos provenientes de Casablanca (65), Acra (41), Bissau (23), Luanda (17) e Dakar (15). De salientar que foram detetados 17 portadores de documentos falsos/falsificados provenientes dos aeroportos de Cabo Verde. Dakar registou um decréscimo de 81%;
- À saída de território nacional foram intercetados 180 indivíduos na posse de documentação fraudulenta (231 documentos). A Irlanda registou 86 ocorrências (+72%), seguido da Grã-Bretanha com 54 e do Canadá com 27 ocorrências, como destinos preferenciais dos indivíduos portadores de documentos fraudulentos.
- Também no contexto da documentação de identificação e viagem, em 2019, foram concedidos 732.287 passaportes (+13,3%) pelos três centros decisores (SEF, MNE e Regiões Autónomas).

3.

FRONTEIRAS

Principais indicadores:

Pessoas controladas nas fronteiras	20.784.716	+14,6%
Passageiros controlados em fronteiras aéreas	18.546.268	+12,1%
Voos controlados	109.344	+1,2%
Pessoas controladas nas fronteiras marítimas	2.238.448	-0,9%
Embarcações controladas	54.540	+3,2%
Recusas de entrada	4.995	+32,9%

FRONTEIRAS

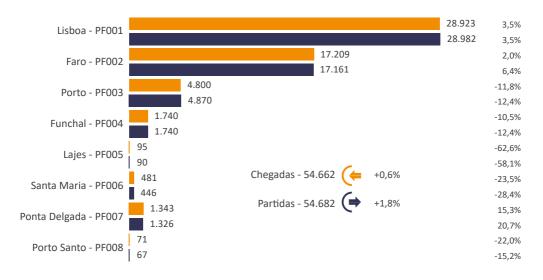
O SEF é a entidade nacional responsável pelo controlo de pessoas nos postos nacionais de fronteira externa. Neste âmbito, o SEF promove uma abordagem abrangente do controlo de fronteiras, atuando segundo o modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM - *Integrated Border Management Model*), recorrendo à análise de risco e inteligência criminal incidentes na identificação e investigação de fluxos migratórios ilegais e de criminalidade transfronteiriça.

Os principais resultados que traduzem a atuação no âmbito de controlo de fronteiras e os respetivos impactos no combate à imigração ilegal e criminalidade transfronteiriça são expressos por um conjunto de indicadores quantitativos, salientando-se em 2019:

- Salvaguardar a segurança interna em prol da salvaguarda do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça da UE;
- Consolidar a gestão das fronteiras externas de Portugal e da UE, facilitando e controlando os fluxos de fronteira de acordo com os padrões e procedimentos UE/Schengen;
- Reforçar a coordenação e a cooperação entre todas as entidades envolvidas no controlo e na vigilância de fronteiras;

Os principais resultados que traduzem a atuação no âmbito de controlo de fronteiras e os respetivos impactos no combate à imigração ilegal e criminalidade transfronteiriça são expressos por um conjunto de indicadores quantitativos, tais como o número de cidadãos controlados, os vistos concedidos nas fronteiras ou as recusas de entrada, salientando-se, em 2019, e face ao ano transato:

- Em termos globais, foram controladas nas fronteiras 20.784.716 pessoas (+14,6%);
- Registou-se um acréscimo do número de voos controlados (1,2%):



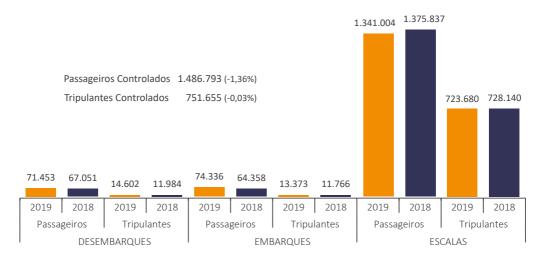
- O aumento do número de passageiros controlados em fronteiras aéreas (12,1%), totalizando 18.546.268 passageiros;
- Foram controladas 54.540 embarcações nas fronteiras marítimas, verificando-se um aumento de 3,2% face ao ano transato;

Embarcações Controladas

Tipologia	Total	Percentagem
Cruzeiro	1.878	-8,6%
Comerciais	22.576	0,7%
Pesca	430	67,3%
Recreio	29.261	5,3%
Outros	395	17,6%

• Diminuição do número de pessoas controladas nas fronteiras marítimas, totalizando 2.238.448 (-0,9%);

Passageiros/Tripulantes Controlados



- Diminuição do número de vistos concedidos em postos de fronteira (-44,8%), em particular nos postos de fronteira aérea, totalizando 3.448. Esta redução decorre das recomendações comunitárias para a restrição da emissão de vistos a tripulantes marítimos que se apresentem nas fronteiras aéreas;
- Aumento de 32,9% do número de recusas de entrada em Portugal a estrangeiros que não reuniam as condições legalmente previstas para a sua admissão no País;
- A maioria das recusas de entrada em território nacional ocorreu em postos de fronteira aérea, destacando-se o posto de fronteira no Aeroporto Humberto Delgado em Lisboa com 4.823 recusas de entrada (96,6%), facto explicável por ser o principal destino nacional de ligações aéreas internacionais provenientes de países terceiros;
- Cerca de 79,4% das recusas de entrada incidiram sobre cidadãos nacionais do Brasil (3.965), sendo as restantes nacionalidades mais relevantes a angolana (202), a guineense-Bissau (72) e a senegalesa (54), não tendo sido possível determinar a nacionalidade de 36 pessoas;

Evolução das Recusas de Entrada

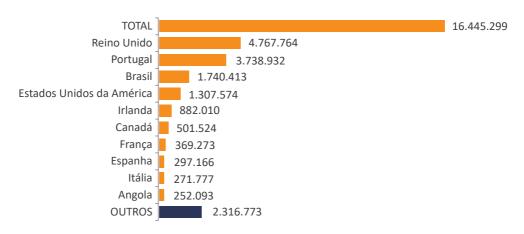
	Código + Tipo de Recusa	2015	2016	2017	2018	2019
03	Ausência de Documento de Viagem ou Caducado	50	45	65	81	102
04	Documento Falso ou Falsificado	112	90	78	77	79
05	Utilização de Documento Alheio	82	42	37	32	49
06	Ausência de Visto ou Visto Caducado	328	564	776	1.534	2.618
07	Visto Falso ou Falsificado	13	29	24	18	35
08	Ausência de Motivos que Justifiquem a Entrada	532	664	965	1.645	1.848
09	Ausência de Meios de Subsistência	6	19	8	102	24
10	Indicações de Não-Admissão no Espaço Schengen	118	134	124	118	116
11	Estrangeiros Menores Desacompanhados	29	48	64	136	106
15	Cumprimento de Medida Cautelar	1	5	0	2	2
16	Outras	13	15	2	14	16
	TOTAL	1.284	1.655	1.655	3.759	4.995

Principais Nacionalidades por Tipo de Recusa

Países	03	04	05	06	07	08	09	10	11	16	Total	%
Brasil	9	3	7	2.321	1	1.461	17	52	84	10	3.965	79,4%
Angola	17	4	3	48	4	119	2		5		202	4,0%
Guiné-Bissau	3	4	9	28	3	21	2	1	1		72	1,4%
Senegal	1	8	1	15	6	15	1	5	2		54	1,1%
Moldávia				18		17		9	1		45	0,9%
Albânia	7			4		23		3			37	0,7%
Desconhecidos	9	11	14		1	1					36	0,7%
Índia	1			7	2	22		1			33	0,7%
Colômbia				8		14		7	3		32	0,6%
Ucrânia	1			19		8		3			31	0,6%

Em termos de relevância qualitativa, no que diz respeito ao controlo documental e eletrónico (RAPID e PASSE), foram controlados mais 15,3% passageiros que em 2018, representando 79,1% do total (20.784.716). A expressividade deste recurso ascendeu a 88,6% no controlo de fronteira aérea, em contraste com a fronteira marítima (0,8%), havendo a considerar a especificidade de verificação prévia das listagens de passageiros e tripulantes.

Controlo documental e eletrónico RAPID e PASSE



4. ASILO

Principais indicadores:

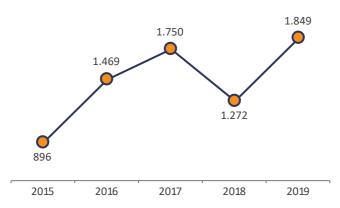
Pedidos de proteção internacional	1.849	+45,3%
Estatuto de refugiado	183	-36,0%
Autorização de residência por proteção subsidiária	113	-72,1%
Menores não acompanhados	46	+27,8%
Recolocação ad-hoc (barcos humanitários)	100	+16,3%
Reinstalação - Refugiados	376	+1.039,4%

ASILO

O SEF é a entidade responsável pela decisão sobre aceitação de pedidos de proteção internacional, bem como pela instrução dos processos de concessão deste tipo de proteção, e determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos e execução da transferência para outro Estado-membro.

Os pedidos de asilo em 2019 aumentaram 45,3%, face ao ano transato, ascendendo a 1.849, nos quais se incluem os referentes ao mecanismo de recolocação no âmbito dos compromissos nacionais assumidos com a UE.



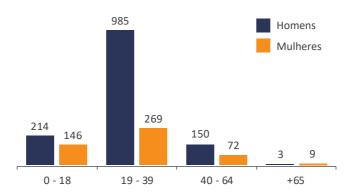


	Desagregações	Total
	Território Nacional	1.428
Pedidos de	Postos de Fronteira	406
proteção internacional	Unidade Habitacional Santo António	9
	Estabelecimentos Prisionais	6

Salienta-se que nos pedidos em território nacional estão incluídas as recolocação *ad-hoc* dos barcos humanitários (100).

No que diz respeito à idade e género dos requerentes de asilo, é de salientar que 73,1% dos pedidos foram apresentados por indivíduos do sexo masculino, e que, em termos de caracterização demográfica, o grupo etário situado entre os 19-39 representou 67,8% do total. De sublinhar ainda que 87,3% dos requerentes tinham menos de 40 anos de idade.

Pedidos de Proteção Internacional por Género e Idade

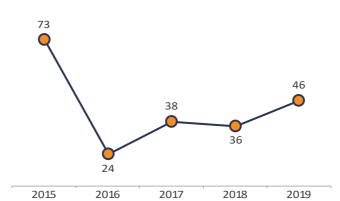


Quanto à origem dos requerentes, o continente Africano foi o mais representativo (76,7%), seguido do Americano (8,7%) e do Asiático (7,4%). De destacar ainda a subida de 56,3% do continente Americano em relação ao ano anterior.

Em termos globais, as nacionalidades mais representativas são as seguintes:

1º	Angola	308
2º	Gâmbia	173
3º	Guiné-Bissau	160
49	Guiné	128
5º	Venezuela	96
6º	Congo RD	85
7º	Nigéria	82
80	Ucrânia	80
9º	Senegal	73
10⁰	Camarões	51

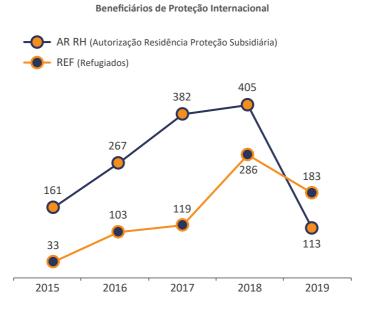
Durante o ano de 2019 foram registados 46 processos de proteção internacional de menores não acompanhados, 32 formulados dentro do território nacional (30 H e 2 M), nacionais da Guiné Bissau (9), Guiné (6), Gâmbia (6), Senegal (4), Mali (2), Nigéria (2), Serra Leoa (2), República Democrática do Congo (1), e 14 em Posto de Fronteira (6 H e 8 M), nacionais da República Democrática do Congo (6), Guiné (3), Benim, Guiné Bissau, Camarões, Iraque, Congo.



Menores não acompanhados requerentes de asilo

Em termos de reconhecimento de estatuto de proteção internacional, no ano em análise, foram concedidos 183 estatutos de refugiado (286 em 2018), predominantemente a nacionais de países asiáticos e, concedidos 113 títulos de autorização de residência por proteção subsidiária (405 em 2018), também, maioritariamente a nacionais de países asiáticos.

Em termos de análise de tendências, particularmente no que se refere à concessão de estatuto de refugiado, observamos uma descida significativa no ano em análise (-36%). Quanto à concessão de títulos de autorização de residência por proteção subsidiária, verifica-se uma descida ainda mais acentuada (-72,1%).



Recolocação ad-hoc (barcos humanitários)

Portugal tem participado no acolhimento voluntário de migrantes resgatados em operações de salvamento realizadas no Mediterrâneo, por barcos humanitários, e desembarcados em Malta e em Itália. Neste contexto, em 2019 Portugal manifestou a sua solidariedade em relação a 25 resgates que que ocorreram em alto mar, abrangendo um total de 203 requerentes de proteção internacional, dos quais 100 foram transferidos para Portugal (87 H, 12 M e 1 menor não acompanhado), 52 a partir de Malta e 48 de Itália. A transferência destes requerentes, foi efetuada por razões humanitárias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Dublin, passando assim a responsabilidade de analise do pedido de proteção internacional, formulado junto das autoridades maltesas e italianas, para Portugal.

Destacam-se enquanto nacionalidades mais representativas: Somália (17), Nigéria (15), Sudão (11), Costa do Marfim (8), Mali (8), República da Guiné (7), Eritreia (6), Camarões (6), Guiné-Bissau (5), Egito (4), Senegal (4).

Programa Nacional de Reinstalação 2018-2019

Ainda no domínio da proteção internacional (dimensão externa) Portugal também acolhe refugiados no contexto de um processo de reinstalação a partir de países terceiros. A reinstalação consiste num processo de seleção e transferência de refugiados instalados num primeiro país de asilo para outro Estado que previamente acordou em conceder-lhes um estatuto durável no seu território. Desde 2015, os programas de reinstalação da UE apoiaram cerca de 60.000 pessoas que precisam de proteção internacional e proporcionaram um abrigo no seio dos países da EU, de forma segura e legal.

Neste âmbito, entre 2018 e 2019 o Governo Português decidiu reinstalar 1.010 refugiados sob proteção do ACNUR, 404 provenientes do Egito e 606 da Turquia. Para a implementação deste objetivo, elementos do SEF e do ACM integraram missões destinadas à identificação e seleção dos candidatos à reinstalação.

No ano de 2019 foram reinstalados e transferidos para Portugal 376 refugiados, 190 Egito e 186 Turquia, totalizando 409 reinstalados transferidos deste Programa (223 do Egipto e 186 da Turquia). Dos 190 refugiados do Egipto (95 H e 95 M) foram transferidos 77 nacionais da Síria, do Sudão 53, do Sudão do Sul 42, da Etiópia 7, da Somália 6 e da Eritreia 5.

Dos 186 refugiados da Turquia (90 H e 96 M) foram transferidos 93 nacionais do Iraque e 93 da Síria. As missões de seleção encontram-se todas concluídas e ocorreram entre março e agosto de 2019, aguardando-se a comunicação da capacidade de acolhimento para os restantes com origem na Turquia e no Egipto que, de acordo com a Comissão europeia poderão ser transferidos até 30/06/2021.

5.

ATUAÇÃO INTERNACIONAL

A atuação do SEF a nível internacional evidencia-se pela participação nos diversos grupos e comités da União Europeia. Por outro lado, não pode ser descurada a relevância da atuação do SEF no âmbito do desenvolvimento dos instrumentos de controlo de fronteira (como é o caso do projeto-piloto Smart Borders Package), do acompanhamento do aprofundamento da Abordagem Global para as Migrações e Mobilidade e, sobretudo, da resposta nacional à crise migratória do Mediterrâneo (atuação no quadro das agências europeias FRONTEX e EASO) e os trabalhos de recolha e partilha de informação sobre migrações e asilo no âmbito da Rede Europeia das Migrações (REM).

Refira-se ainda a relevância do destacamento de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) nos principais países de origem de fluxos migratórios para Portugal, bem como das ações desenvolvidas no domínio da cooperação bilateral e multilateral fora do contexto europeu.

5.1. PARTICIPAÇÃO EM COMITÉS E GRUPOS DE TRABALHO UE

No domínio da construção da política comum de imigração e asilo, os peritos do SEF representam e defendem as posições nacionais no quadro da discussão técnica e pericial no âmbito dos diferentes Comités e Grupos de Trabalho da União Europeia.

Neste contexto, evidencia-se a participação de peritos do SEF no Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA), no Comité dos Direitos das Crianças, no Grupo de Alto Nível do Asilo e da Migração (GANAM) e nos Grupos de Trabalho de Integração, Migração e Afastamento, Fronteiras, Asilo e Vistos.

Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA)

Presidência do Conselho da União Europeia em 2019

1º Semestre - Roménia

Durante o primeiro semestre de 2019 o tópico mais relevante no âmbito das migrações sob a Presidência Romena foi a situação crítica nas principais rotas migratórias para a União Europeia, a rota do Leste do Mediterrâneo, a rota dos Balcãs Ocidentais, a rota do Mediterrâneo Central e a rota do Mediterrâneo Ocidental. Em cima da mesa esteve a gestão integrada de fronteiras (IBM) nas suas várias vertentes, política (desenvolvida pela Comissão), técnico-operacional (competência da EBCG (Guarda Europeia das Fronteiras e Costeira a) e ainda uma estratégia nacional de cada Estado-membro. A migração legal foi igualmente abordada, evidenciando-se a importância e complementaridade dos dois pilares que a suportam, por um lado o humanitário, sobretudo no âmbito da reinstalação de refugiados, e por outro o económico, privilegiando os canais legais de migração que visam responder às necessidades do mercado de trabalho dos Estados-membros. Feito o balanço dos projetos-piloto de Migração Legal, definidos como prioridade pela Comissão Europeia em finais de 2018, verificou-se que, em 2019, se envolveram sete Estados-membros e cinco países terceiros, que cooperaram em vários tipos de situações, desde a migração temporária até à de longa duração.

2º Semestre - Finlândia

A Finlândia considerou a implementação do Regulamento da EBCG (Guarda Europeia das Fronteiras e Costeira, anterior Frontex), uma prioridade da sua Presidência e da própria União Europeia. O principal ponto focado foi a relação entre esta agência e as autoridades dos Estados-membros, tendo em conta a necessidade de adaptação ao novo conceito de gestão integrada de fronteiras (IBM). No âmbito da política de migração e asilo, a eficiência dos procedimentos de retorno e a reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA) ocuparam um lugar de destaque nos debates do CEIFA. As questões da intra-mobilidade e da dimensão externa da migração legal foram abordadas no âmbito do debate sobre os respetivos instrumentos legislativos. Destaca-se ainda a entrada em vigor, em 11 de junho de 2019, dos dois regulamentos de interoperabilidade entre os sistemas de informação da União Europeia no domínio da justiça, liberdade e segurança e todo o trabalho envolvido na sua elaboração e implementação.

Comité dos Direitos da Criança

Este Grupo de Peritos da Comissão Europeia, na esfera das Direções Gerais da Justiça e dos Assuntos Internos, tem carácter permanente e dedica-se à produção de contributos e à partilha de informação e de boas práticas em matéria de proteção e direitos das crianças e jovens em contexto migratório. O seu trabalho é desenvolvido tendo por base ou em vista propostas legislativas relevantes do ponto de vista político e também iniciativas não legislativas.

Entre as atividades desenvolvidas pelo Comité dos Direitos da Criança, destaca-se a realização, em 2019, da 4ª reunião conjunta de dois Grupos Informais de Peritos da Comissão Europeia, um dedicado aos "Direitos da Criança", e o outro à "Proteção das Crianças em Migração", que debateram os sistemas de assistência alternativos à institucionalização para crianças migrantes e os mecanismos de salvaguarda do superior interesse da criança nos processos de asilo e retorno.

O SEF contribuiu, no âmbito da sua participação no Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD), para o projeto MIEUX III Action Brasil II, através da disponibilização de um perito. A missão em causa teve por objetivo avaliar a situação das crianças e jovens migrantes na fronteira do Brasil com a Venezuela, e análise da capacidade e eficácia dos mecanismos existentes para a proteção de menores migrantes. Destaca-se ainda o contributo específico do SEF para o fortalecimento da capacidade de atuação das autoridades brasileiras em procedimentos de entrevistas a crianças e jovens migrantes.

O SEF apresentou contributos específicos no âmbito das diversas redes internacionais que integra, mediante solicitações externas e internas no domínio da proteção e direitos da criança, concretamente no que respeita à receção de menores migrantes desacompanhados, requerentes ou não de asilo e/ou de outros grupos vulneráveis, às garantias processuais para migrantes menores durante o processo de proteção internacional e ainda aos diferentes mecanismos de integração de menores implementados em Portugal.

Comité Diretiva Retorno

A cooperação internacional continua a ser uma das áreas-chave na atuação global do SEF no âmbito da implementação da Diretiva 2008/115/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular. O SEF coordenou-se a vários níveis com as instituições europeias e os Estados-membros, através da sua participação ativa na Mesa Redonda de Alto Nível sobre Retorno, nas reuniões do Ponto de Contacto Direto e da Rede Pré-Retorno, e no Grupo de Trabalho de análise de dados de retorno.

Comité SCHENGEN

O SEF participou em todas as reuniões do Comité Schengen, acompanhando portanto a apresentação dos relatórios elaborados na sequência das avaliações Schengen realizadas junto de vários Estados Membros, por diversos grupos de peritos, e incidindo sobre as áreas das fronteiras externas, do retorno, da cooperação policial, do SIS/Sirene, e da proteção de dados e vistos.

Comité de Readmissão

O SEF assegurou a representação nacional no programa EURINT (Iniciativa Europeia de Gestão Integrada do Retorno), que partilha boas práticas e atuação conjunta junto dos países de origem das pessoas a afastar.

Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM)

Presidência do Conselho da UE em 2019 (Roménia - 1º semestre / Finlândia - 2º Semestre)

Ao longo de 2019, as Presidências do Conselho da União Europeia, sob cuja égide foi criado o GANAM, registaram os seguintes desenvolvimentos:

- A abordagem global para migração e a mobilidade (AGMM), política integrada na política externa europeia, alcançou desenvolvimentos importantes em especial com o Iraque, a Índia, a Turquia e a Líbia;
- Os Projetos Piloto em Migração Legal foram apresentados projetos e encontram-se em fase de implementação;
- O número de chegadas através da Rota do Mediterrâneo Central tem vindo a diminuir nos últimos dois anos, mas continua a registar-se. Os movimentos migratórios ao longo da rota são mistos e as suas características encontram-se em constante mutação. Refira--se, a título de exemplo, que a Argélia e a Tunísia se apresentam cada vez mais como países de origem, de trânsito e de destino;
- Os recentes desenvolvimentos políticos na Síria e na Turquia fizeram com que, em 2019, a situação migratória nos Balcãs Ocidentais se revelasse deveras preocupante, sobretudo no que se refere à rota oriunda da Turquia em direção à Grécia;
- Processos Regionais:

2019 fica marcado como o ano em que Portugal se tornou oficialmente país de referência para o Domínio 4 - Prevenção e combate à migração ilegal, introdução clandestina de migrantes e tráfico de seres humanos do Plano de Ação Conjunta de La Valetta do Diálogo Euroafricano dobre Migração e Desenvolvimento (também conhecido como Processo de Rabat). O SEF está a desenvolver necessária estrutura nacional que procederá à recolha, tratamento, partilha e divulgação de dados que constituem o seu contributo para o trabalho deste Diálogo.

Portugal assumiu em 2019 a vice-presidência da reunião temática sobre o Enquadramento Legal e Desenvolvimento de Políticas: Otimização dos Benefícios da Migração Laboral Organizada, realizada no âmbito do Processo de Cartum, também designado por Iniciativa para a Rota Migratória UE-Corno de África. A reunião, que teve lugar no Cairo em 24 e 25 de setembro, sob presidência egípcia, foi solicitada pelos países membros daquele Diálogo com o objetivo de promover os canais legais de migração definidos no Plano de Ação de La Valetta e o próprio mandato de Cartum, ou seja, o reforço da cooperação, mediante a identificação e a execução de projetos concretos, em especial na luta contra o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes.

Grupo de Trabalho Fronteiras

Após dois anos decorridos de funcionamento da EBCG (Guarda Europeia das Fronteiras e Costeira, anterior Frontex), em setembro de 2018 o então Presidente da Comissão Europeia Jean-Claude Juncker, no seu discurso sobre o estado da União, apresentou novas propostas para assegurar a plena solidariedade da União Europeia no domínio da migração e de uma melhor proteção das fronteiras externas da Europa, à luz das dificuldades sentidas no terreno e dos resultados obtidos nas avaliações de vulnerabilidade.

Novo Regulamento EBCG

Das propostas apresentadas, destaca-se o reforço da EBCG, com a apresentação de uma nova proposta de regulamento (doc. 12143/18, de 13.09.2018), cujo grande objetivo é o de assegurar que a União Europeia disponha coletivamente das capacidades necessárias para proteger as suas fronteiras externas, evitar os movimentos secundários e aplicar de forma eficaz as medidas de retorno de migrantes em situação irregular.

Esta nova proposta EBCG foi sendo discutida nas várias instâncias europeias desde então e ao longo de 2019, culminando com a sua publicação no dia 13 de novembro 2019 (Regulamento (UE) 2019/1896), cuja entrada em vigor teve lugar em dezembro de 2019.

O Grupo de Trabalho "Fronteiras" esteve fortemente envolvido na negociação deste novo Regulamento Frontex, tendo contado com o envolvimento empenhado das várias forças e serviços de segurança nacionais nos debates, e em particular do SEF. A posição privilegiada do SEF nesta matéria resulta, não só do exercício das suas competências, como também da sua participação, juntamente a GNR, no Grupo de Peritos (da Comissão Europeia) para apoio à implementação do novo Regulamento da EBCG, nomeadamente na preparação dos atos de execução, cuja primeira reunião teve lugar no dia 05 de julho 2019.

A este Grupo de Peritos sucederá, em 2020, o Comité da Guarda Europeia das Fronteiras e Costeira, previsto no atual Regulamento EBCG. Como também estabelecido no referido regulamento, a Agência Frontex deu início, em dezembro de 2019, ao recrutamento e formação tendo em vista a assegurar um número adequado de efetivos do pessoal estatutário para os primeiros destacamentos do corpo permanente e, bem assim, para a criação da unidade central do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS).

De recordar que a dotação de pessoal para a constituição do Corpo Permanente, tendo em atenção as três diferentes categorias, bem como o respetivo apoio financeiro, constituem um sério desafio a nível nacional.

Manual Prático para os Guardas de Fronteira

Também no fim de 2019 (em outubro), foi lançado o Manual prático sobre a cooperação europeia no que respeita às funções dos Guardas de Fronteira (previsto no anterior Regulamento GEFC - art.º 53º e igualmente no art.º 69º do novo Regulamento GEFC 2.0). Este Manual foi elaborado pela Comissão Europeia, em estreita cooperação com os Estados-membros, a Agência Europeia da Segurança Marítima, a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e a Agência Europeia de Controle das Pescas. A nível nacional, refira-se que, a par das outras Forças e Serviços de Segurança, o SEF também contribuiu para a redação deste manual.

Interoperabilidade dos sistemas de informação

No domínio do Pacote "Fronteiras Inteligentes", as propostas legislativas que criam um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio da justiça e dos assuntos internos continuaram a ser debatidas nas várias instâncias UE, com participação ativa do SEF, até maio de 2019, data em que foram adotados pelo Conselho:

- Regulamento Interoperabilidade (UE) 2019/817 (Fronteiras e Vistos);
- Regulamento Interoperabilidade (UE) 2019/818 (Cooperação Policial e Judiciária, asilo e migração).

Estes regulamentos entraram em vigor em 11 de junho de 2019, tendo a primeira reunião do Comité Interoperabilidade tido lugar em 19 de setembro, com a participação do Sistema de Segurança Interna - SSI (entidade responsável pela coordenação da implementação da interoperabilidade a nível nacional), e pelo SEF, o Serviço de segurança responsável pelo maior número de sistemas de informação no domínio dos assuntos internos (90%).

Ao longo de 2019, foi possível a definição do modelo de governação da implementação da interoperabilidade, a identificação dos principais eixos de intervenção, a designação dos principais atores e interventores no processo (foi para o efeito estabelecido um grupo de trabalho interministerial), e a definição de um plano nacional de implementação sob responsabilidade do SSI, em estreita colaboração com as Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Justiça, com especial relevância para o SEF.

Pacote "Fronteiras Inteligentes" (implementação do sistema ETIAS/EES)

Recorde-se que a revisão deste Pacote "Fronteiras Inteligentes" inclui uma proposta de criação do Sistema ETIAS - Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (Regulamento UE n.º 2018/1240 de 12 setembro) e o estabelecimento de um Sistema de Entradas e Saídas - EES (Regulamento UE n.º 2017/2226 de 30 de novembro), acompanhado de uma proposta de alteração do Código das Fronteiras Schengen referente aos controlos sistemáticos e reintrodução das fronteiras internas.

Estes sistemas serão financiados, na sua maioria, através de fundos comunitários e pelas agências europeias de Fronteiras (EBCG e eu-LISA).

Na sequência da adoção dos regulamentos supramencionados e tendo em vista a preparação da sua implementação, foi realizada uma reunião entre o SEF e a Comissão Europeia, em Lisboa, no dia 17 de maio), com participação do SSI. No contexto da implementação do sistema ETIAS, mais concretamente na preparação da vinculação das Unidades Nacionais ETIAS à Unidade Central, foi criado um Grupo de Trabalho no âmbito da EBCG, cuja primeira reunião teve lugar em outubro de 2019, e a segunda em dezembro do mesmo ano.

Grupo de Trabalho de Vistos

À luz dos novos desafios resultantes das alterações nos fluxos migratórios e das subsequentes novas preocupações ao nível da segurança, e a par da própria evolução tecnológica, assistimos em março de 2018 à reforma da Política Comum da UE em matéria de Vistos, com uma nova proposta de alteração do Código de Vistos (Regulamento (CE) nº 810/2009) e uma proposta de revisão do Sistema de Informação sobre Vistos - Sistema VIS (Regulamento 767/2008).

As propostas legislativas de revisão destes dois instrumentos normativos têm vindo a ser objeto de análise e acompanhamento ativo dos debates nas várias instâncias da União Europeia por parte das Forças e Serviços de Segurança nacionais, em particular do SEF, em estreita colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, entidade nacional com a maior responsabilidade em matéria de política comum de vistos.

Em 20 de junho de 2019 foi adotado o Regulamento UE 2019/115, que altera o atual Código Comunitário de Vistos. A data prevista para a entrada em vigor deste regulamento é o dia 2 de fevereiro de 2020.

Foi desde logo identificada a necessidade de assegurar, paralelamente, a plena interoperabilidade do Sistema de Informação de Vistos - VIS, uma vez que a respetiva proposta de revisão irá impor uma obrigatoriedade na verificação dos pedidos de vistos nas bases de dados de segurança e de migração, nomeadamente do EES, do SIS (Sistema de Informação de Schengen) e do ECRIS (Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais).

Realça-se, portanto, a importância da adoção do anteriormente referido Regulamento Interoperabilidade (UE) 2019/817 (Fronteiras e Vistos). A par da adoção destes dois normativos comunitários, está prevista para o início de 2020 a aprovação do Manual de Vistos (revisto), contendo as regras aplicáveis à concessão de vistos Schengen consulares e de vistos Schengen na fronteira externa, bem como as regras relativas à prorrogação e cancelamento de vistos no território dos Estados-membros.

Grupo para as questões de SCHENGEN: Formação Avaliação SCHENGEN (SCHEVAL)

O SEF participou em todas as reuniões deste Grupo, nas quais foi amplamente discutido o funcionamento do mecanismo de avaliação Schengen (Regulamento UE n.º 1053/2013). As reuniões serviram essencialmente para apresentar, debater e analisar os pontos de vista de cada um dos Estados-Membros relativamente ao primeiro ciclo de avaliação plurianual, e aprovar vários planos de ação para as matérias de retorno, proteção de dados, SIS, vistos e cooperação policial.

5.2. AGÊNCIAS E REDES EUROPEIAS

Agência Europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)

Interoperabilidade dos Sistemas

Em novembro de 2018, também a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA) viu o seu Regulamento (doc. 2018/1726) ser reforçado à luz das recentes propostas apresentadas, nomeadamente as decorrentes da necessidade de assegurar a interoperabilidade dos sistemas de informação da União Europeia no quadro das fronteiras e vistos e no domínio da cooperação policial e judiciária, asilo e migração. O SEF acompanhou e participou, e contribuiu significativamente para os debates promovidos pela agência eu-LISA e no âmbito das várias entidades e instâncias em matéria de interoperabilidade dos sistemas.

Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO)

Criado pelo Regulamento (UE) n.º 439/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho e tem um papel fundamental na aplicação prática do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA).

Visa reforçar a cooperação prática em matéria de asilo e auxiliar os Estados-membros no cumprimento da sua obrigação, a nível europeu e internacional, de conceder proteção às populações afetadas.

O EASO atua como um centro de conhecimento especializado em matéria de asilo e presta, igualmente, apoio aos Estados-membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estão sujeitos a pressões excecionais.

Portugal assegura, ao nível do EASO, a sua participação e cooperação em diversas iniciativas e grupos de trabalho, particularmente nas seguintes matérias: reinstalação e recolocação, indicadores estatísticos, condições de acolhimento, e qualidade de procedimentos.

- Participação no desenvolvimento conjunto de um módulo de formação para apoio aos peritos, instituições e organizações dos Estados-membros. Este módulo de formação, em matéria de reinstalação, passará a integrar o Curriculum Comum Europeu em matéria de asilo;
- Participação no grupo de trabalho destinado ao desenvolvimento de um guia prático do EASO em matéria de qualificação para a proteção internacional.

Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX)

Visa prestar apoio aos países da UE e aos países associados de Schengen na gestão das suas fronteiras externas, contribuindo para a harmonização dos controlos nas fronteiras da UE.

O SEF, enquanto Ponto Focal Nacional de Contato para a FRONTEX (NFPOC/National Frontex Point of Contact), procede à coordenação logística da participação portuguesa nas operações de controlo da fronteira externa da UE, bem como de busca e salvamento no Mediterrâneo no âmbito da resposta à crise de migrantes e refugiados, articulando a resposta nacional com as diferentes forças de segurança e de defesa.

O SEF participou em 11 Operações, nomeadamente:

- Information Exchange;
- JO Alexis;
- JO Coordination Points Air;
- JO FOA Land:
- JO Focal Points Air;
- JO Focal Points Land:
- JO Focal Points Sea Neptune;
- JO Indalo;
- JO Poseidon Readmission Activities;
- JO Themis;
- Joint Return Operation.

5.3. ABORDAGEM GLOBAL PARA A MIGRAÇÃO E MOBILIDADE

Diálogo Euroafricano sobre migração e desenvolvimento (Processo de RABAT)

Portugal esteve presente nos seguintes eventos:

- Comité de Pilotagem (CoPil) de 03/06/2019, em Bruxelas, na qual teve lugar a passagem da presidência do Burquina Faso para a França;
- Comité de Pilotagem (CoPil) de 13/11/2019, na qual foram apresentadas as propostas dos Estados Parceiros para a revisão do Plano de Ação de La Valetta;
- Reunião técnica sobre gestão de fronteiras em Madrid (julho de 2019), na qual o SEF fez uma apresentação sobre gestão integrada de fronteiras (IBM) em Portugal;
- Reunião Técnica sobre Auxílio à Migração Ilegal, em Abidjan (outubro de 2019) para estabelecer um contacto bilateral com o Gabão para discutir a questão de sermos país referência do domínio 4 do Plano de Ação de La Valetta.

Integrated Political Crisis Response (IPCR)

Realizou-se em 4 de fevereiro de 2019, sob a égide da Presidência Romena do Conselho da União Europeia (PRES RO), uma reunião do Grupo de Trabalho Amigos da Presidência sobre o Mecanismo Integrado de Resposta Política a Situações de Crise e sobre a implementação da Cláusula de Solidariedade (IPCR/SCI). Em sede desta reunião foram debatidas várias questões, destacando-se a gestão de crises transfronteiriças e a previsão de realização de um *workshop* neste domínio, bem como a realização de uma reunião informal ao nível da *Crisis Communicator's Network*, que teve lugar em 1 de março de 2019. A PRES RO confirmou a sua intenção de manter ativo o IPCR no quadro da crise de migração e de refugiados vigente, mantendo-o no mesmo nível operacional estabelecido pelas Presidências anteriores. Esta linha foi seguida pela Presidência Finlandesa do Conselho da União Europeia, que lhe sucedeu (PRES FI).

Processo de Budapeste

O SEF esteve presente na Reunião Anual de Altos Funcionários (SOM) do Processo de Budapeste (Parceria migratória na Região de Implementação resultante da Reunião Conjunta dos Três Grupos de Trabalho Regionais, das Rotas da Seda), que decorreu de 4 a 5 de dezembro em Istambul. Aproveitando esta oportunidade, foi finalizado o Plano realizada em Skopje. Foi feito o balanço das atividades dos projetos que fazem parte deste diálogo, bem como de outros projetos que apoiam a implementação do *Call for Action*.

Processo de Cartum (Iniciativa para a Rota Migratória UE - Corno de África)

Portugal copresidiu à reunião técnica Legal Frameworks and Policy Development: Optimising the Benefits of Organised Labour Migration, realizada no Egito em 24 e 25 de setembro de 2019, tendo estado presente com uma delegação de 5 elementos, dos quais três elementos do SEF.

5.4. COOPERAÇÃO POLICIAL

A Cooperação policial, no âmbito dos Estados-membros e países terceiros permitiu e contribuiu não só para uma melhoria das ações investigatórias, como potencia a sua ação além-fronteiras.

Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE

Indicações SIS 2019:

Descobertas de Indicações (HITS) em Portugal – Âmbito SEF	1.033
<u>Âmbito SEF</u> - Artigo 24º do SIS II (artigo 96º CAAS - estrangeiros não admitidos)	546
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º CAAS - documentos em branco extraviados, roubados ou desviados)	20
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º - documentos emitidos extraviados, roubados ou desviados)	467
Indicações portuguesas descobertas noutros Estados-membros	342
Âmbito SEF - Artigo 24º do SIS II (artigos 96º CAAS - estrangeiros não admitidos)	73
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º CAAS - documentos em branco extraviados, roubados ou desviados)	0
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º - documentos emitidos extraviados, roubados ou desviados)	269
Validação de indicações do artigo 24º do SIS II (96º da CAAS)	361
Eliminações do artigo 24º do SIS II (96º da CAAS)	33
Eliminações do artigo 38º do SIS II (100º da CAAS)	16.579
Prorrogação de indicações do artigo 24º do SIS II (96º da CAAS)	492
Consultas prévias para análise de prorrogação	1.019

5.5. COOPERAÇÃO BILATERAL E MULTILATERAL

Organizações supranacionais

Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Ao longo do ano de 2019, teve lugar um conjunto de reuniões no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), cujo objetivo fundamental foi debater a mobilidade de cidadãos no espaço CPLP e contribuir para o respetivo incremento, em especial no contexto da negociação do Projeto de Acordo sobre a Mobilidade no espaço CPLP. Realizaram-se as seguintes reuniões:

- 22 e 23/04/2019 XIII Reunião do Conselho de Diretores Nacionais de Migração, Estrangeiros e Fronteiras da CPLP;
- 24/04/2019 V Reunião dos Ministros do Interior e da Administração Interna da CPLP;
- 27 e 28/05/2019 II Reunião Técnica Conjunta sobre Mobilidade na CPLP (TCM CPLP);
- 27 e 28/06/2019 III Reunião TCM CPLP extraordinária;
- 19/07/2019 XXIV Reunião do Conselho de Ministros da CPLP;
- 29 e 30/10/2019 IV Reunião Técnica Conjunta sobre a Mobilidade na CPLP.

Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD)

Ao longo do ano de 2019, o SEF participou nas reuniões do Grupo da Direção e esteve presente na Conferência Anual de Viena - "Breaking the gridlock and moving forward: recommendations for the next five years of EU migration policy", no mês de novembro.

Conselho da Europa

O Comité Europeu de Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes do Conselho da Europa realizou uma visita a Portugal no dia 3 de dezembro de 2019, sendo que o SEF ficou responsável pelo necessário reporte diário, antes, durante e após a visita.

Organização das Nações Unidas (ONU)

O SEF integrou a delegação portuguesa, composta por 27 elementos de vários ministérios, - na apresentação e defesa do relatório nacional no âmbito da 3º. Exame Periódico Universal (UPR), mecanismo intergovernamental do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). Este mecanismo consiste na revisão interpares, envolvendo organizações não governamentais e instituições nacionais de Direitos Humanos, e na avaliação quadrienal da situação de direitos humanos de todos os Estados membros da ONU, com o objetivo de melhorar a situação dos direitos humanos e combater as violações destes direitos onde quer que ocorram.

Cooperação Bilateral

Cimeira Luso-Cabo-verdiana

O SEF contribuiu para a preparação da V Cimeira Luso-Cabo-verdiana, que teve lugar nos dias 12 e 13 de abril, em Lisboa e participou ativamente na reunião bilateral entre os Ministros da Administração Interna de Portugal e Cabo Verde, que decorreu à margem da Cimeira, na manhã de 13 de abril. O SEF participou, ainda, na reunião da Subcomissão para as Migrações (Direção Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE/DGPE)) realizada no dia 8 de abril), intervindo em particular no domínio das conclusões operativas daí resultantes.

Cimeira Luso-Brasileira

O SEF contribuiu para a preparação da VIII Cimeira Luso-Brasileira, que teve lugar no dia 19 de setembro, em Brasília. Os contributos incidiram essencialmente sobre matérias relacionadas com:

- Mobilidade na CPLP;
- Emissão de certidões de antecedentes criminais no quadro do Projeto Tratado de Porto Seguro (inserto no Projeto WAT-Web Application Tools);
- Número de brasileiros não admitidos em aeroportos nacionais;
- Atrasos na emissão de vistos a estudantes brasileiros;
- Inclusão de nacionais brasileiros no Programa Rapid4all.

Oficiais de Ligação de Imigração (OLI)

Em 2019, o SEF assegurou a presença de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) em Angola, Brasil e Cabo Verde. As comissões de serviço terminaram, entretanto, em 22 de novembro, encontrando-se previsto o destacamento de novos OLI para estes países em fevereiro de 2020, bem como para a Guiné-Bissau e o Senegal.

Receção pelo SEF de Delegações com vista à partilha de boas práticas

País Organização	Tipo de Delegação	Temática	
Marrocos	OIM	Projeto IREM - Iniciativa para o recrutamento justo em Marrocos.	
Turquia	OIM	Apoiar os esforços da Turquia para a gestão da migração	
Alemanha	Escola Superior de Polícia	Competências do SEF nas áreas de fron- teiras, investigação criminal e documentação de segurança	
Angola	Serviço de Migração e Estrangeiros de Angola (SME)	Aumento de pedidos de asilo por parte de cidadãos angolanos	
Angola	Serviço de Migração e Estrangeiros de Angola (SME)	(Projeto de) Protocolo de Cooperação em matéria de Gestão de Migrações e do Controlo de Fronteiras (retomar das negociações)	

Participação em projetos com Organizações/Grupos/Projetos Internacionais

Projeto WAT (Web Applications Tool)

O Projeto WAT, cofinanciado pela União Europeia no âmbito das ações diretas da Comissão Europeia, destina-se a facilitar o acesso dos imigrantes aos serviços de legalização disponibilizados digitalmente pelos países de destino. O SEF é parceiro neste projeto, liderado pelo IND (Serviço de Imigração e Nacionalização) dos Países Baixos, e cujo consórcio integra ainda instituições similares da Roménia, da Finlândia e da Suécia.

O papel do SEF neste projeto ao longo de 2019 tem sido o de desenvolver ações, nomeadamente, com o Instituto dos Registos e do Notariado e com o Consulado do Brasil em Lisboa. No que respeita à atividade do SEF, o projeto WAT divide-se em três áreas de ação:

- "Tratado Porto seguro", resultante da cooperação do SEF com o Consulado do Brasil em Lisboa;
- My Sef, a aplicação que permite simplificar o acesso à informação;
- Chatbot, a utilização das novas tecnologias ligadas à robótica para responder às questões colocadas pelos utilizadores.

O projeto WAT deverá estar concluído no ano de 2020.

Projeto RIMM - Reinforcement of Integrated Migration Management (MIGR/2016/381-152)

O projeto, com financiamento comunitário global de 1 090 280,69 euros, destina-se a contribuir para a regulação dos fluxos migratórios entre a União Europeia e os países parceiros e beneficiários. O projeto RIMM, liderado por Portugal através do SEF, tem como parceiro São Tomé e Príncipe e como beneficiários a Guiné-Bissau e Cabo Verde.

As atividades do projeto decorrem das suas duas vertentes fundamentais: o desenvolvimento das capacidades locais para o controlo de fluxos migratórios (*capacity building*); e a prevenção do tráfico de seres humanos para efeitos de exploração laboral e sexual, especialmente de menores.

Projeto GESTDOC

Em maio de 2018, no âmbito da 6ª reunião do Conselho do Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia para África, foram aprovados dois projetos promovidos pelo Camões, Instituto da Cooperação e da Língua (CICL), um deles o projeto GESTDOC - Modernização e Reforço das Cadeias de Identificação e Segurança Documental. O GESTDOC tem como objetivo modernizar as cadeias de gestão segura de identidades e a segurança dos documentos num prazo de implementação de 48 meses, ao longo dos quais será aferido o contributo do projeto para a luta contra o tráfico de seres humanos, a redução da fraude documental, a melhoria do controlo das fronteiras e o fortalecimento da cadeia de identidade (incluindo a emissão de identificação civil e de documentos de viagem).

Em abril de 2019, após revisão do documento de projeto e do orçamento a pedido da Comissão Europeia, e de consulta às embaixadas de Cabo Verde e da Guiné Bissau, o Acordo de Delegação foi remetido à Comissão Europeia, que procedeu à respetiva assinatura no fim de junho de 2019.

Seguiu-se a aprovação pelo CICL e a assinatura do Acordo de Contribuição do GESTDOC - Modernização e Reforço da Cadeia de Identificação e Segurança Documental em Cabo Verde e na Guiné-Bissau, em 05 de julho de 2019, pela Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (SENEC).

O período de implementação iniciou-se em 6 de julho de 2019, decorrendo o período operacional entre 2019 e 2023, com um orçamento financiado em 5 milhões de euros.

No fim de 2019, decorreu a fase de recrutamento da equipa de implementação do Instituto Camões (em agosto foram publicitadas as vagas e em setembro teve início a fase das entrevistas). Em dezembro, o Instituto Camões encetou a fase de elaboração dos protocolos de parcerias entre as várias entidades participantes e o Instituto Camões, no qual se inclui o SEF, tendo em vista a operacionalização do projeto no terreno.

6. PROJETOS

Na prossecução dos seus objetivos fundamentais de controlar a circulação de pessoas nas fronteiras, a permanência e atividades de estrangeiros em território nacional e de superintender todas as questões e medidas inerentes, o SEF procura otimizar os recursos financeiros disponíveis, recorrendo, sempre que possivel, a cofinanciamento comunitário.

A necessidade de implicar a estrutura e arquitetura de financiamento da União Europeia no quadro financeiro plurianual para o período de 2014 a 2020, enquanto objetivo, justifica a existência dos Fundos para o Asilo, Integração e Migração - FAMI e o Fundo Segurança Interna - FSI.

QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2014-2020

Na prossecução dos seus objectivos fundamentais de controlar a circulação de pessoas nas fronteiras, a permanência e actividades de estrangeiros em território nacional e de superintender todas as questões e medidas inerentes, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) procura optimizar os recursos financeiros disponíveis, recorrendo, sempre que se justifique, a co-financiamento comunitário.

A necessidade de implicar a estrutura e arquitetura de financiamento da União Europeia no novo quadro financeiro plurianual para o período de 2014 a 2020, enquanto objectivo, justifica a existência dos Fundos para o Asilo, Integração e Migração - FAMI e o Fundo Segurança Interna - FSI.

FUNDO PARA O ASILO, MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO (FAMI)

Por um lado, o **FAMI** visa contribuir para uma gestão mais eficiente dos fluxos migratórios e para a execução, reforço e desenvolvimento da política comum relativamente a matérias como o asilo, a proteção subsidiária e temporária, bem como a políticas comuns relativamente a matérias como a migração. Este Fundo está alinhado aos direitos e princípios consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e concorre aos seguintes objectivos:

- Reforçar e desenvolver o Sistema Comum Europeu de Asilo, em todas as suas dimensões;
- Apoiar a migração legal para os Estados-membros, alinhado com as necessidades económicas, sociais e do mercado de trabalho, assegurando em paralelo, a integridade dos sistemas de imigração dos Estados-membros, e promovendo a integração efetiva dos nacionais de países terceiros;
- Promover estratégias de regresso equitativas e eficazes nos Estados-membros, que concorram para a luta contra a imigração ilegal, assegurando a sustentabilidade dos regressos e readmissão efetiva nos países de origem e de circulação;
- Aumentar e promover valores como a partilha, solidariedade e cooperação prática entre os Estados-membros, assegurando a equidade da população vulnerável por via dos fluxos migratórios.

O SEF é executor de oito projetos financiados pelo FAMI em 2019, nomeadamente:

Casos Especiais - Transferência e Recolocação

Este projeto visa implementar as decisões de transferência e recolocação em Portugal, de 1.323 pessoas deslocadas, de acordo com a Decisão UE n.º 2016/1754, de 22 de setembro de 2016.

RUNF - Reinstalação Um Novo Futuro

Este projeto pretende garantir a máxima execução do compromisso nacional de reinstalação de Portugal para 2018 e 2019, 1010 refugiados provenientes do Egipto e da Turquia, no âmbito do programa de reinstalação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

Pretende-se, com a realização de missões de seleção, assegurar tanto a elegibilidade dos candidatos em termos de segurança nacional, como um ajustamento mútuo das expectativas dos refugiados com as condições existentes em Portugal.

CATA - Centro de Acolhimento Temporário de Almoçageme

Este projeto pretende melhorar a qualidade e a capacidade de detenção de cidadãos nacionais de países terceiros (NPT) em situação irregular, salvaguardando os direitos fundamentais desses cidadãos, e reduzindo os custos associados às operações de afastamento.

Reinstalação 2018-2019

Este projeto visa implementar as decisões de reinstalação em Portugal, de 955 pessoas deslocadas, de acordo com a Decisão C (2018) 1008, de 22/02/2018, no contexto da *pledge* de 2018-2020.

PRO - Regresso à Origem

Este projeto pretende promover o afastamento de território nacional de cidadãos de países terceiros objeto de uma decisão de afastamento/expulsão para o seu país de origem e concretizar a efetivação do retorno, sempre que necessário, com recurso a escoltas, contribuindo para a segurança do território da União Europeia.

Recomeçar

Este projeto visa assegurar as condições para total cumprimento do compromisso nacional de solidariedade para com a Grécia, de recolocar em Portugal 100 beneficiários e requerentes de proteção internacional que se encontram naquele Estado Membro.

Amigra

Este projeto visa promover a captação de NPT que contribuam positivamente para a economia do país, através da melhoria na qualidade dos serviços de apoio à migração legal existentes.

Casos Especiais - Transferência e Recolocação - Embarcações

Este projeto visa implementar as decisões de transferência e recolocação, conforme Decisão C(2019)4005, de 04/06/2019, no contexto da revisão do Programa Nacional do FAMI, na qual foi contemplada uma reafectação de 3.900.000,00€ para a Recolocação - "Member State recolocations", que permite a recolocação de 650 pessoas, provenientes da Grécia ou Itália.

Tabela do FAMI

Projeto	Duração o	do Projeto	Valor global	Contrapartida	Cofinanciamento
Projeto	Início	Fim	elegível	Nacional	Connanciamento
Casos Especiais: Transferência e Recolocação	25 de setembro 2015	31 de março 2019	7.938.000,00€	n/a	7.938.000,00€
Reinstalação: Um Novo Futuro	1 de janeiro 2018	31 de dezembro 2020	311.325,13 €	77.831,28€	233.493,85€
Centro de Acolhi- mento Temporário de Almoçageme (CATA)	1 de janeiro 2018	31 de dezembro 2022	ezembro 1.209.151,50 € 30		906.863,63 €
Reinstalação 2018-2019	9 de dezembro 2017	30 de junho 2020	9.550.000,00 € n/a		9.550.000,00€
PRO - Regresso à Origem	1 de setembro 2018	31 de dezembro 2021	1.995.750,00€	498.937,50 €	1.496.812,50€
Recomeçar	1 de fevereiro 2019	31 de janeiro 2021	498.533,43 €	124.633,36€	373.900,07€
Amigra	1 de janeiro 2018	31 de dezembro 2022	1.626.675,00€	406.668,75€	1.220.006,25€
Casos Especiais - Transferência e Recolocação - Embarcações	1 de janeiro 2019	30 de setembro 2021	3.900.000,00€	n/a	3.900.000,00€

FUNDO SEGURANÇA INTERNA (FSI)

Por outro lado, o **FSI** visa assegurar o elevado nível de segurança na União Europeia, e concorre aos seguintes objectivos:

- Prevenir a criminalidade, inclusivamente a transnacional, a grave e organizada, bem como reforçar a coordenação e a cooperação entre as autoridades nacionais e responsáveis dos Estados Membros com os países terceiros e as organizações internacionais relevantes pela aplicação da lei, incluindo a Europol e outros organismos competentes da União;
- Fortalecer a capacidade dos Estados-Membros e da União na gestão eficaz dos riscos inerentes à segurança e protecção das pessoas e infraestruturas face a fenómenos como o terrorismo, entre outros.

No âmbito do FSI decorrem dois instrumentos de apoio financeiro dirigidos, numa vertente, à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises (Regulamento FSI - Cooperação Policial) e noutra vertente, dirigido ao domínio das fronteiras externas e de vistos (Regulamento FSI - Fronteiras e Vistos).

O SEF é executor de cinco projetos financiados pelo FSI em 2019, nomeadamente:

Fronteira Segura

Este projeto contempla um upgrade tecnológico no Sistema de Segurança física e lógica da gestão e controle das Fronteiras que evolua para o conceito de fronteiras Inteligentes, reforçando a imagem positiva e de vanguarda tecnológica do país.

RAPID - Última Geração

Este projeto pretende dar resposta à necessidade nacional identificada de continuar o *upgrade* de ABC Gates nos postos de fronteira aéreos e iniciar o processo de implementação relativamente aos postos de fronteira marítimos de acordo com as orientações da Frontex (EBCG), cumprindo desta forma as normas comuns da União Europeia em matéria de controlo de fronteiras.

Entry-Exit System (EES)

Este projeto visa o desenvolvimento e implementação do EU EES, em conformidade com o disposto no artigo 64º, n.ºs 1, e 2), do Regulamento (UE) 2017/2226.

NSIS_SCHEVAL

Este projeto visa a implementação das Recomendações das Avaliações Schengen 2017, em conformidade com o regulamento (UE) n.º 1053/2013 de 7 de outubro de 2013.

Apoio Operacional de Vistos

Este projeto visa assegurar a manutenção dos sistemas que suportam a rede de pedidos de visto e a recolha de dados biométricos e dos equipamentos associados, bem como a monitorização da qualidade do seu desempenho. Visa ainda assegurar o cumprimento dos requisitos resultantes da aplicação do Código de Vistos e um padrão de resposta fiável, segura e constante.

Tabela do FSI

Projeto	Duração do Projeto Início Fim		Valor global elegível	Contrapartida Nacional	Cofinanciamento
Fronteira Segura	1 de janeiro 2017	31 de dezembro 2019	781.081,61€	195.270,40 €	585.811,21 €
RAPID Última Geração	1 de outubro 2018	31 de dezembro 2022	5.186.901,80€	1.296.725.45 €	3.890.176,35 €
NSIS_SCHEVAL	1 de março 2019	31 de dezembro 2021	1.014.250,00€	256.562,50 €	760.687,50€
EES	1 de maio 2019	31 de dezembro 2022	6.412.600,00€	n/a	6.412.600,00€
Apoio Operacional de Vistos	1 de janeiro 2018	31 de dezembro 2022	211.240,00€	n/a	211.240,00 €

7.

ANEXOS ESTATÍSTICOS

TABELAS:

Evolução da População Residente

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

Tendo em vista a melhoria da informação estatística foi adoptada uma lista de países desenvolvida pelo SEF para fins estritamente estatísticos, sem que da mesma se possam extrair juízos ou inferências de qualquer outra índole, nomeadamente de natureza política.

Por regra, as designações seguem a terminologia utilizada na língua portuguesa. Nos casos em que eram admissíveis mais do que uma designação, optou-se pela que se afigurava como a mais comummente utilizada. Por razões de ordem prática, privilegiou-se a clareza das designações. Neste sentido, evitaram-se, tanto quanto possível, as referências geográficas, bem como as referências políticas. Nos registos históricos foi mantida a terminologia dos países válidas a essa mesma época.

Evolução da População Residente

ANO	Títulos de Residência	Concessão e Prorrogação de AP's	Prorrogação de VLD's	TOTAL	VARIAÇÃO %
1980	50.750			50.750	
1981	54.414			54.414	7,22%
1982	58.667			58.667	7,82%
1983	67.485			67.485	15,03%
1984	73.365			73.365	8,71%
1985	79.594			79.594	8,49%
1986	86.982			86.982	9,28%
1987	89.778			89.778	3,21%
1988	94.694			94.694	5,48%
1989	101.011			101.011	6,67%
1990	107.767			107.767	6,69%
1991	113.978			113.978	5,76%
1992	123.612			123.612	8,45%
1993	136.932			136.932	10,78%
1994	157.073			157.073	14,71%
1995	168.316			168.316	7,16%
1996	172.912			172.912	2,73%
1997	175.263			175.263	1,36%
1998	178.137			178.137	1,64%
1999	191.143			191.143	7,30%
2000	207.587			207.587	8,60%
2001	223.997	126.901		350.898	69,04%
2002	238.929	174.558		413.487	17,84%
2003	249.995	183.655		433.650	4,88%
2004	263.322	183.833		447.155	3,11%
2005	274.631	93.391	46.637	414.659	-7,27%
2006	332.137	32.661	55.391	420.189	1,33%
2007	401.612	5.741	28.383	435.736	3,70%

Capítulo 7 - Anexos

Evolução da População Residente

ANO	Títulos de Residência	Concessão e Prorrogação de AP's	Prorrogação de VLD's	TOTAL	VARIAÇÃO %
2008	436.020		4.257	440.277	1,04%
2009	451.742		2.449	454.191	3,16%
2010	443.055		2.207	445.262	-1,97%
2011	434.708		2.114	436.822	-1,90%
2012	414.610		2.432	417.042	-4,53%
2013	398.268		3.052	401.320	-3,77%
2014	390.113		5.082	395.195	-1,53%
2015	383.759		4.972	388.731	-1,64%
2016	392.969		4.762	397.731	2,32%
2017	416 682		5.029	421.711	6,03%
2018	477.472		2.828	480.300	13,9%
2019	588.976		1.372	590.348	22,9%

		Stock		Fluxos		
NACIONALIDADE	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	590.348	296.417	293.931	129.155	68.363	60.792
Afeganistão	62	41	21	6	3	3
África do Sul	1.605	779	826	311	155	156
Albânia	84	44	40	13	6	7
Alemanha	14.669	7.707	6.962	2.825	1.568	1.257
Andorra	13	7	6	1	0	1
Angola	22.691	10.088	12.603	4.478	1.972	2.506
Antígua e Barbuda	1	1	0	1	1	0
Apátrida	33	19	14	2	1	1
Arábia Saudita	182	95	87	15	10	5
Argélia	517	292	225	185	109	76
Argentina	560	258	302	124	56	68
Arménia	81	34	47	12	5	7
Austrália	459	243	216	99	58	41
Áustria	1.317	690	627	289	158	131
Azerbaijão	67	29	38	13	6	7
Bahamas	1	0	1	0	0	0
Bahrein	12	7	5	1	1	0
Bangladesh	7.964	6.293	1.671	2.396	1.812	584
Barbados	4	1	3	0	0	0
Bélgica	4.781	2.643	2.138	914	529	385
Belize	8	3	5	0	0	0
Benin	11	10	1	0	0	0
Bermudas	1	0	1	1	0	1
Bielorrússia	564	191	373	48	15	33
Bolívia	120	34	86	10	3	7
Bósnia e Herzegovina	59	18	41	9	6	3
Botswana	4	2	2	1	0	1
Brasil	151.304	65.146	86.158	48.796	23.575	25.221

		Stock		Fluxos		
NACIONALIDADE	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	590.348	296.417	293.931	129.155	68.363	60.792
Brunei	2	0	2	1	0	1
Bulgária	6.839	3.344	3.495	301	139	162
Burkina Faso	30	23	7	9	7	2
Burundi	6	3	3	2	1	1
Butão	5	3	2	2	2	0
Cabo Verde	37.436	17.452	19.984	4.380	1.996	2.384
Camarões	183	106	77	45	27	18
Cambodja	29	8	21	15	5	10
Canadá	1.012	541	471	168	97	71
Cazaquistão	581	259	322	101	58	43
Chade	2	2	0	1	1	0
Chile	306	143	163	89	39	50
China	27.839	13.922	13.917	2.164	1.038	1.126
Chipre	84	47	37	29	20	9
Colômbia	1.264	486	778	342	139	203
Comores	1	0	1	1	0	1
Congo	79	32	47	12	3	9
Congo (Rep.Democrática)	243	121	122	33	12	21
Coreia do Sul	200	83	117	61	33	28
Costa do Marfim	169	106	63	30	17	13
Costa Rica	81	33	48	9	5	4
Croácia	375	192	183	79	36	43
Cuba	1.116	494	622	151	72	79
Desconhecido	11	7	4	1	1	0
Dinamarca	1.165	694	471	234	141	93
Djibuti	6	4	2	0	0	0
Dominica	13	9	4	4	3	1
Egipto	475	293	182	128	73	55

		Stock		Fluxos			
NACIONALIDADE	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	
	590.348	296.417	293.931	129.155	68.363	60.792	
El Salvador	54	28	26	13	7	6	
Emiratos Árabes Unidos	31	19	12	2	1	1	
Equador	495	252	243	189	106	83	
Eritreia	209	160	49	17	10	7	
Eslováquia	322	98	224	75	22	53	
Eslovénia	173	71	102	57	25	32	
Espanha	15.848	8.102	7.746	3.246	1.703	1.543	
Estados Unidos da América	4.134	2.034	2.100	1.115	536	579	
Estónia	259	79	180	53	24	29	
Etiópia	57	26	31	12	7	5	
Fidji (Ilhas)	4	2	2	0	0	0	
Filipinas	997	264	733	159	45	114	
Finlândia	1.271	625	646	165	66	99	
França	23.125	12.315	10.810	4.930	2.569	2.361	
Gabão	28	13	15	6	4	2	
Gâmbia	186	144	42	35	29	6	
Gana	173	125	48	35	23	12	
Geórgia	450	230	220	60	37	23	
Granada	4	2	2	1	1	0	
Grécia	633	319	314	171	88	83	
Guatemala	59	25	34	15	9	6	
Guiana	9	5	4	1	1	0	
Guiné	1.415	963	452	202	120	82	
Guiné Bissau	18.886	10.067	8.819	3.457	1.932	1.525	
Guiné Equatorial	69	32	37	5	2	3	
Haiti	9	7	2	5	5	0	
Holanda	10.038	5.389	4.649	1.519	822	697	
Honduras	48	18	30	11	7	4	

		Stock			Fluxos	
NACIONALIDADE	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	590.348	296.417	293.931	129.155	68.363	60.792
Hong Kong	29	15	14	11	7	4
Hungria	881	316	565	205	89	116
lémen	29	22	7	15	11	4
Índia	17.619	13.235	4.384	6.267	4.996	1.271
Indonésia	425	321	104	203	184	19
Irão	1.099	605	494	309	174	135
Iraque	404	220	184	106	45	61
Irlanda	2.249	1.307	942	580	350	230
Islândia	108	58	50	35	20	15
Israel	268	143	125	71	37	34
Itália	25.408	14.878	10.530	7.865	4.505	3.360
Jamaica	14	8	6	0	0	0
Japão	455	186	269	64	32	32
Jordânia	456	260	196	89	57	32
Kosovo	36	17	19	1	0	1
Kuwait	57	34	23	17	9	8
Laos	1	0	1	0	0	0
Lesoto	2	0	2	1	0	1
Letónia	493	142	351	68	21	47
Líbano	565	311	254	131	69	62
Libéria	14	11	3	2	1	1
Líbia	168	90	78	44	22	22
Liechtenstein	8	4	4	0	0	0
Lituânia	833	251	582	126	31	95
Luxemburgo	295	160	135	91	52	39
Macau	1	0	1	0	0	0
Macedónia	66	28	38	19	11	8
Madagáscar	11	1	10	2	0	2

		Stock		Fluxos		
NACIONALIDADE	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	590.348	296.417	293.931	129.155	68.363	60.792
Malásia	90	34	56	27	10	17
Malawi	18	5	13	0	0	0
Maldivas	8	2	6	1	0	1
Mali	52	45	7	7	7	0
Malta	61	35	26	20	14	6
Marrocos	1.684	864	820	292	163	129
Marshall (Ilhas)	1	1	0	0	0	0
Maurícias (Ilhas)	34	17	17	7	2	5
Mauritânia	23	20	3	1	1	0
México	595	238	357	125	60	65
Moçambique	3.501	1.465	2.036	633	297	336
Moldávia	5.098	2.346	2.752	661	346	315
Mongólia	20	4	16	4	1	3
Montenegro	16	9	7	7	6	1
Myanmar (Birmânia)	3	3	0	0	0	0
Namíbia	28	9	19	5	2	3
Nauru	1	1	0	1	1	0
Nepal	16.849	10.761	6.088	5.010	3.171	1.839
Nicarágua	35	12	23	8	3	5
Níger	1	1	0	0	0	0
Nigéria	668	433	235	169	118	51
Noruega	874	499	375	165	111	54
Nova Zelândia	84	39	45	13	5	8
Oman	9	7	2	3	3	0
Palestina	79	43	36	21	11	10
Panamá	66	20	46	14	5	9
Papua-Nova Guiné	2	1	1	2	1	1
Paquistão	5.310	3.788	1.522	1.037	769	268

	Stock			Fluxos			
NACIONALIDADE	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	
	590.348	296.417	293.931	129.155	68.363	60.792	
Paraguai	124	31	93	24	10	14	
Peru	325	108	217	85	26	59	
Polónia	2.759	883	1.876	622	209	413	
Qatar	3	1	2	1	1	0	
Quénia	107	39	68	14	5	9	
Quirguistão	27	10	17	3	2	1	
Reino Unido	34.358	18.554	15.804	8.353	4.645	3.708	
Reino Unido (British Subject)	9	4	5	0	0	0	
República Centro-Africana	9	4	5	0	0	0	
República Checa	509	173	336	131	50	81	
República Dominicana	161	57	104	24	6	18	
Roménia	31.065	16.859	14.206	1.862	1.099	763	
Ruanda	29	11	18	7	4	3	
Rússia	4.885	1.768	3.117	646	253	393	
Samoa	1	0	1	0	0	0	
São Cristóvão e Nevis	67	37	30	15	9	6	
São Tomé e Príncipe	10.241	4.586	5.655	1.525	713	812	
São Vicente e Granadinas	1	1	0	0	0	0	
Senegal	1.446	993	453	286	235	51	
Serra Leoa	88	53	35	12	7	5	
Sérvia	219	91	128	40	16	24	
Seychelles	5	3	2	0	0	0	
Singapura	52	15	37	18	7	11	
Síria	1.105	610	495	206	107	99	
Somália	42	23	19	8	3	5	
Sri Lanka	89	56	33	13	8	5	
Suazilândia	6	1	5	0	0	0	
Sudão	105	68	37	39	25	14	

	Stock			Fluxos			
NACIONALIDADE	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	
	590.348	296.417	293.931	129.155	68.363	60.792	
Sudão do Sul	39	16	23	26	13	13	
Suécia	4.912	2.702	2.210	870	479	391	
Suíça	2.582	1.357	1.225	473	247	226	
Suriname	1	0	1	1	0	1	
Tailândia	1.726	1.104	622	61	15	46	
Taiwan	36	13	23	11	4	7	
Tajiquistão	26	12	14	3	2	1	
Tanzânia	40	26	14	9	7	2	
Timor Leste	344	172	172	105	43	62	
Togo	37	20	17	6	3	3	
Trindade e Tobago	14	9	5	2	0	2	
Tunísia	358	214	144	108	60	48	
Turquemenistão	12	5	7	2	1	1	
Turquia	1.293	640	653	393	194	199	
Ucrânia	29.718	13.604	16.114	1.829	821	1.008	
Uganda	32	16	16	8	3	5	
Uruguai	171	83	88	35	14	21	
Uzbequistão	1.109	647	462	126	89	37	
Vanuatu	2	2	0	1	1	0	
Venezuela	6.551	2.639	3.912	1.888	788	1.100	
Vietname	515	242	273	189	87	102	
Zâmbia	13	5	8	5	2	3	
Zimbabwe	64	29	35	17	5	12	







WWW.SEF.PT

AVENIDA DO CASAL DE CABANAS, URBANIZAÇÃO CABANAS GOLF, n.º1 2745-506 BARCARENA

TELEFONE: +351 214 236 200

FAX: +351 214 236 640